

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE JULGAMENTO – SESSÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2008.

A PREGOEIRA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo 001.000.412/2008-CLDF, que tem por objeto o fornecimento e instalação de 2 (dois) cofres de segurança para o armazenamento de mídias de backup de dados (DLT e LTO) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital restou SESSÃO DESERTA, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2008.

LÚCIA DE CARVALHO

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001.000.546/2006. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2006, firmado entre: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL e a CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO S/C LTDA. Objeto: alteração do valor da US – Unidade de Serviço, CH – Coeficiente Honorário e consulta. Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2008. Legislação: artigo 40, inc. XI da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL Eduardo Felipe Daher e pela Entidade Jacília Fátima Teixeira Pinto.

Processo: 001.000.778/2007. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2007, firmado entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL e o HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: alteração do valor da US – Unidade de Serviço. Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2008. Legislação: artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL Eduardo Felipe Daher e pela Entidade Leopoldo Pacini Neto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2008.

Processo: 360.000.887/2008. Partes: DF/SEG x EMPRESA ASFALTO BRASÍLIA LTDA. Procedimento: O presente Contrato obedece aos Termos do Edital da modalidade Pregão Eletrônico 0743/2007, da Ata de Registro de Preços nº 23/2008 – E-COMPRAS, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2008, com validade até 31.01.2009, consoante especifica a autorização de compras no SRP nº 5145/2008, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 6.893 ton (seis mil oitocentos e noventa e três toneladas) de concreto betuminoso, usinado a quente (CBUQ), para ser utilizado na Operação Tapa-Buraco realizada pelas Administrações Regionais do Distrito Federal, sob a coordenação da Coordenadoria das Cidades/SEG. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 854.732,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais). Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11101, Programa de Trabalho: 15452070085080045, Natureza de Despesa 339030, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2008NE01890, emitida em 12/12/2008. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008 ou até o término da entrega total do CBUQ adquirido. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: José Humberto Pires de Araújo, na qualidade de Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal. Pela Contratada: Thaís Costa Rabello Leite, na qualidade de Sócia/Procuradora.

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 131.000.967/2008. Partes: DF/RA-II e a empresa TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, item 6.1, sub-item IV, devido a mudança de fonte, que passará a vigorar com a seguinte redação: fonte de recurso 100; Alterar o item 6.2 – A despesa de que se trata este aditivo será do Empenho Nº 401, emitido em 26/11/2008, no valor inicial de R\$ 146.533,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e tinta e três reais), sob o evento 40091, a conta do mesmo programa de trabalho, na modalidade global. Data da Assinatura: 27/11/2008; Signatários: Pelo DF/RA-II, Pelo DF, Antônio Donizete Andrade e pela Contratada, Thiago do Valle Araújo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 131.000.968/2008. Partes: DF/RA-II e a empresa VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, item 6.1, sub-item IV, devido a mudança de fonte, que passará a vigorar com a seguinte redação: fonte de recurso 100; Alterar o item 6.2 – A despesa de que se trata este aditivo será do Empenho Nº 400, emitido em 26/11/2008, no valor inicial de R\$ 148.566,91 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), sob o evento 40091, a conta do mesmo programa de trabalho, na modalidade global. Data da Assinatura: 27/11/2008; Signatários: Pelo DF/RA-II, Pelo DF, Antônio Donizete Andrade e pela Contratada, Bruno do Valle Araújo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 131.000.969/2008. Partes: DF/RA-II e a empresa VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, item 6.1, sub-item IV, devido a mudança de fonte, que passará a vigorar com a seguinte redação: fonte de recurso 100; Alterar o item 6.2 – A despesa de que se trata este aditivo será do Empenho Nº 402, emitido em 26/11/2008, no valor inicial de R\$ 149.316,41 (cento e quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), sob o evento 40091, a conta do mesmo programa de trabalho, na modalidade global. Data da Assinatura: 27/11/2008; Signatários: Pelo DF/RA-II, Pelo DF, Antônio Donizete Andrade e pela Contratada, Bruno do Valle Araújo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2004,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO**

Processo: 142.000.566/2003. Partes: DF/RA-XII x BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/10/2008 à 27/10/2009. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Dotação Orçamentária: U.O: 11.114. Programa de Trabalho: 04122010085176616. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. Empenho 2008NE00372, no valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Assinatura: 27 de outubro de 2008. Signatários: Pelo DF, José Luiz Vieira Naves e pela Contratada, Flávio Cintra Guimarães e Lizimar de Fátima Italiano Mendes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 04/2004, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 143.000.045/2004. Partes: Distrito Federal/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA, neste ato representado por JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO, na qualidade de Administrador Regional e BRASIL TELECOM S. A, neste ato representado por FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, na qualidade de Diretor e por GILSON MOURA DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente de Redes, ambos da Filial do Distrito Federal. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com base no inciso II e no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: o presente termo entrará em vigência a partir a data de sua assinatura: Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este termo: Data da Assinatura: 23 de novembro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 307.000.288/2008. Partes: DF/RA XXVII x KLEBER MORAES ME. Fundamento Legal: Convite de Serviços nº 01/2008 – RA XXVII. Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Árvore de Natal com Iluminação Computadorizada, conforme especificações técnicas do convite e proposta que passam a integrar o presente Termo. Valor: O Valor Total do Contrato é de R\$ 14.895,00 (quatorze mil oitocentos noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 11.101. Programa de Trabalho: 13.392.1300.9072.6727. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de

Recurso: 100. Empenho: 2008NE00157, no valor de R\$ 14.895,00 (quatorze mil oitocentos noventa e cinco reais). Vigência: O Contrato terá vigência de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2008. Fundamento Legal: Convite com base no Inciso III do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pelo DF, Fábio Barcellos e Albuquerque, e pela Contratada, Kleber Moraes, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 02/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo: 308.000.171/2008; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RAXXVIII X LSS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - EPP, Objeto: Prestação de Serviço de Instalação de motivos Natalinos tema Presépio Iluminado, Prazo: até 09/01/2009. Fundamento Legal: Convite nº 01/2008/ SERV. / RAVII, conforme inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 14.950,00, (quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Código: 11101 Programa de Trabalho: 13.392.1300.9072-6727, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, Empenho nº: 2008NE00174, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 15/12/2008, Vigência: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 15/12/2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marco Aurelio de Carvalho Demes, Administrador Regional do Itapoã, Pela Contratada Leandro Domingos Silva, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Processo: 072.000.024/2008. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2008. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF e a Empresa Auto Posto Millenium 2000 Ltda. Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato 004/2008, com base no artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Atividade: 20122010085170093. Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100/232. Assinatura: 01/01/2009. Vigência: 31/12/2009. Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo. Signatários: P/Emater-DF -Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. P/ Contratada: Cláudio José Simm.

Processo: 072.000.032/2006. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 10/2006. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF e a Empresa Ticket Serviços S/A. Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato Nº 10/2006, com base no artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/08/2008. Vigência: 02/08/2009. Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo. Signatários: P/EMATER-DF -Carlos Magno Campos da Rocha - Presidente. P/ Contratada: Ricardo Barbosa Ferreira Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2008-SEC, Nos Termos do Padrão 04/2002, Processo: 150.001050/2008. Cláusula Primeira – Das Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, representado por Gerson Dias de Lima, na qualidade de Subsecretário de Mobilização e Eventos, conforme delegação de competência outorgada pelo Secretário de Estado de Cultura, através da Portaria nº 52, de 03 de novembro de 2008 e a empresa Elevadores Otis Ltda., doravante denominada Contratada, CNPJ 29.739.737/0009-60, com sede no SIA Sul Trecho 04, Lote 1820/30, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, neste ato representada por Alex José Gueses, portador do CPF 333.957.801-04, na qualidade de Procurador. Cláusula Terceira. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização do elevador social da marca SUR da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Cláusula Quarta. Forma e Regime de Execução: O contrato será executado de forma Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta - do Valor: O valor do Contrato é estimado em R\$58.066,63 (cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), devendo a importância de R\$58.066,63 (cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei orçamentária nº4.073 de 28 de dezembro de 2007, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, I- Unidade Orçamentária: 16101, II- Programa de Trabalho: 13.122.0100.8517.0084, III- Natureza da Despesa:33.90.39, IV- Fonte:100, O empenho inicial é de R\$58.066,63 (cinquenta e oito mil, sessen-

ta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº1297/2008-SC, emitida em 25 de novembro de 2008, sob o evento nº400091, na modalidade estimativo; Cláusula Oitava – Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Cláusula Décima Sétima – Do Executor Sebastião Bruno da Silva, matrícula 1650230-4, Cláusula Décima Oitava – Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2008; Signatários; p/Distrito Federal: Gerson Dias de Lima, p/Contratada: Alex José Guedes.

RETIFICAÇÃO

No extrato de ratificação, assinado pelo Secretário de Estado de Cultura, publicado no DODF nº 244, de 09 de dezembro de 2008, página 25, ONDE SE LÊ: "... no Processo nº 150.002734/2008...", LEIA-SE: "... no Processo nº 150.001871/2008...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL Nº 292, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO a pré-indicação de área, para a empresa, RONELITO DA COSTA PINTO EPP, processo 160.000.791/2000, para a QUADRA 08, CONJUNTO 07, LOTE 13 – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 293, DE 16 DE DEZEMBRO 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO a pré-indicação de área, para a Empresa, PH COMÉRCIO DE CELULARES LTDA ME, processo 370.000.956/2008, os imóveis denominados Trecho 17, VIA IA-4, LOTE 495 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 294, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, TORNA PÚBLICO a pré-indicação de área, para a empresa, MERCADO CENTRAL V & C LTDA ME, processo 160.000.342/2005, para a Quadra 600, Conjunto 02, Lote 36, da Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Termo de Autorização de Uso do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIA-TUR e ENE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA; Processo: 371.000.770/2008; Objeto: Autorização de uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Auditório Máster e Sala VIP para realização do evento "PALESTRA EMPRESARIAL COM ROBERTO JUSTUS". A Autorização terá vigência no dia 25 de novembro de 2008. Tudo de acordo com o processo acima mencionado: Valor: R\$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais); Data da Assinatura: 25 de novembro de 2008; Signatários; p/Cedente: Rôney Nemer e Elton Walcacer da Silva, p/Autorizatória: José Paulo Rodrigues Furtado.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 60/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo 371.000.748/2008. Partes: EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIA-TUR e CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA. Objeto: contratação do evento "Magias e Encantos do Natal 2008" para ser mais uma das atrações natalinas do Distrito Federal. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Caput c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO 20201. Programa de Trabalho: 23.695.0189.9068.6961. Natureza da Despesa 339039. Fonte 100. Valor total: R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais). Nota de Empenho Inicial: 2008NE00985, emitida em 12/12/2008 no valor de R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2008, Signatários: Rôney Tanios Nemer – Presidente e Elton Walcacer da Silva,

Diretor de Administração e Finanças pela BRASILIATUR e Carlina Maria Rabelho Leite Jacob, pela CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2008.

Processo 371.000.785/2008. Partes: EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR e CONSELHO DA MOCIDADE EVANGÉLICA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Repasse de recursos alocados no Orçamento do Exercício de 2008 da CONCEDENTE pela Lei Orçamentária nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, visando à realização do projeto denominado de “Dia do Evangélico”. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO 20201. Programa de Trabalho: 23.695.0189.9068.6961. Natureza da Despesa 335039. Fonte 100. Valor total: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), sendo que a Concedente transferirá à conta da conveniente recurso financeiro no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a conveniente em contrapartida arcará com R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Nota de Empenho Inicial: 2008NE00942, emitida em 28/11/2008 no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 28 de novembro de 2008, Signatários: Rôney Tanios Nemer – Presidente e Elton Walcacer da Silva, Diretor de Administração e Finanças pela BRASILIATUR e Jesus Marcelo De Souza Galhenho, pelo CONSELHO DA MOCIDADE EVANGÉLICA DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2007. Processo: 371.000.068/2007. Partes: EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR, CNPJ 08.911.174/0001-43 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, CNPJ 00.038.174/0001-43. Objeto: modificação do Projeto Básico e o Plano de Trabalho, sendo que doravante o convênio será desempenhado conforme o Projeto Básico e Plano de Trabalho de fls. 231/236 dos autos, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere este Termo. Fundamentação legal: IN 01/2005 CGDF E Lei 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2008. Signatários: Rôney Tanios Nemer, Presidente e Elton Walcacer da Silva, Diretor de Administração e Finanças, pela Brasiliatur e José Geraldo de Sousa Junior, pela Fundação Universidade de Brasília – FUB. Testemunhas: Roberta Gomez leonez e Maristela de Albuquerque.

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 371.000.785/2008. A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com base nas informações constantes no referido processo, RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, caput do citado Diploma Legal, referente ao convênio para execução do evento denominado de “Dia do Evangélico”, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Data da Assinatura: 28 de novembro de 2008. Signatários: Elton Walcacer da Silva, Diretor de Administração e Finanças; Rôney Nemer, Presidente; Marcus Vinicius Bucar, Diretor de Marketing e Negócios.

Processo: 371.000.748/2008. A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com base nas informações constantes no referido processo, RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, caput do citado Diploma Legal, referente à contratação de serviços para realização do evento “Magias e Encantos do natal 2008”, relativo às comemorações de final de ano promovidas pelo Governo do Distrito Federal, a realizar-se de 13 de dezembro de 2008 a 13 de janeiro de 2009, na Esplanada dos Ministérios, no valor de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais). Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2008. Signatários: Elton Walcacer da Silva, Diretor de Administração e Finanças; Rôney Nemer, Presidente; Marcus Vinicius Bucar, Diretor de Marketing e Negócios.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato referente ao processo 371.000.752/2008, firmado entre a Brasiliatur e VNV EVENTOS LTDA, publicado no DODF nº 247, de 12 de dezembro de 2008, página 70, ONDE LÊ SE: “... 160.250,00 (cento e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais...)”, LEIA-SE: “... 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais)...”.

No Extrato de Contrato referente ao processo 371.000.752/2008, firmado entre a Brasiliatur e BUREAU DE IMPRESSÃO DIGITAL DE BRASÍLIA LTDA, publicado no DODF nº 247, de 12 de dezembro de 2008, página 70, ONDE LÊ SE: “... VNV EVENTOS LTDA...”, LEIA-SE “... BUREAU DE IMPRESSÃO DIGITAL DE BRASÍLIA LTDA...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 - SEDEST, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais da Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e tendo em vista a autorização do Presidente do Conselho de Políticas de Recursos Humanos, aprovada na 1041ª Reunião Ordinária e homologada pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 223, de 10 de novembro de 2008, torna pública a abertura de inscrição ao concurso público para o cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universa.
1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para o cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, de acordo com o estabelecido no item 2 do Edital.
1.3. O concurso público será realizado no Distrito Federal. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Distrito Federal, as provas poderão ser realizadas em outra(s) unidade(s) da federação.
1.4. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.
1.5. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS, DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL

2.1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar atividades na área de educação social em serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, atendendo e acompanhando os usuários da assistência social em situação de risco e vulnerabilidade social e de direitos violados; propor e participar de projetos de capacitação; propor projetos de inclusão social e de cidadania; assessorar em atividades específicas da área de atuação; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

2.1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA: elaborar e executar atividades socioeducativas de convivência e de socialização em oficinas de informática, de dinamização, de meio ambiente, de saúde, de esporte e lazer e de artes para usuários da assistência; elaborar programação e relatório de trabalho periódico; manter atualizado o banco de dados do sistema de informação, monitoramento e avaliação da sua área de atuação; especificar e solicitar o material didático-pedagógico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos; promover a organização de atividades comunitárias, campanhas educativas e de mobilização dentro de sua área de atuação; promover a integração da família, comunidade e unidade de serviço socioeducativo; propor e executar projetos de inclusão social; prestar assessoramento em assuntos de sua área de atuação; promover o trabalho em rede intra e interinstitucional; participar de programas de capacitação; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; confeccionar material didático pedagógico de interesse da sua área de atuação; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

2.1.3. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena, ou bacharelado com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) ou similar, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação e experiência comprovada em projetos sociais em conformidade com a área de atuação.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.479,33 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.1.6. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário (Lei nº 8.112/90, recebida no Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197/91).

2.2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA AS ÁREAS ESPECÍFICAS

2.2.1. Área de atuação MEIO AMBIENTE (CÓDIGO 101): 17 (dezesete vagas).

2.2.2. Área de Atuação ARTES (CÓDIGO 102): 26 (vinte e seis vagas).

2.2.3. Área de Atuação INFORMÁTICA (CÓDIGO 103): 17 (dezesete vagas).

2.2.4. Área de Atuação DINAMIZAÇÃO (CÓDIGO 104): 17 (dezesete vagas).

2.2.5. Área de Atuação ESPORTE E LAZER (CÓDIGO 105): 26 (vinte e seis vagas).

2.2.6. Área de Atuação EDUCAÇÃO SOCIAL DE RUA (CÓDIGO 106): 24 (vinte e quatro vagas).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas ao cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo III deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante

do Anexo III devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço contido no subitem 5.3.2.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 22 de janeiro de 2009, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo III devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público Assistente Superior em Serviços Sociais, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma junta médica indicada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.9 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 3.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, constante do item 2 deste edital.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de posse.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao respectivo cargo.

4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Não acumular cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos com vencimentos, salvo de cargos/empregos acumuláveis em exercício, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. TAXA: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 18 de dezembro de 2008 a 21 de janeiro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterrupto.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 22 de janeiro de 2009.

5.3.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 18 de dezembro de 2008 e 20 (vinte) horas do dia 21 de janeiro de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.4.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 22 de janeiro de 2009.

5.4.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição a partir do dia 4 de fevereiro de 2009. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço citado no subitem 5.3.2.

5.5.2. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir do dia 4 de fevereiro de 2009. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.5.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.6.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.6.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não-efetivação da inscrição.

5.6.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 ou

pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

5.6.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 18 de dezembro de 2008 a 9 de janeiro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), no local e no horário citados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

5.6.8.1.1. Para candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.6.8.1.2. Para candidatos amparados pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.2, 5.6.9 e 5.6.9.1 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.6.8.1.3. Para candidatos amparados pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.6.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.6.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 ou 5.6.8.1.3 deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.6.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 e 5.6.8.1.3 deste edital, complementação da documentação.

5.6.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 16 de janeiro de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 22 de janeiro de 2009 para emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição.

5.6.8.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 22 de janeiro de 2009, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público Assistente Superior em Serviços Sociais, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.6.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

5.6.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

5.6.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse,

os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso público compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrange as áreas de conhecimento constantes deste item, o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.2. A prova objetiva será composta da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Atualidades e Legislação Aplicada aos Servidores do Distrito Federal): 20 (vinte) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 20,00 (vinte) pontos.

b) Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 80,00 (oitenta) pontos.

7.3. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.8. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 14 de fevereiro de 2009, no turno matutino.

7.9. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 4 de fevereiro de 2009.

7.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.11. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.14. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

7.15.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.15.3. À exceção da situação prevista no subitem 7.16 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.15 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30

(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.16.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.19. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.20. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

7.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

7.24. A inobservância dos subitens 7.22 e 7.23 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.28. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

8.1.1. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito(s) exigido(s) para o exercício do respectivo cargo, constante(s) do item 2 deste edital.

8.2. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

8.2.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: Mestrado ou Doutorado.

8.2.1.1. TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.2.1.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,0 (dois) pontos.

8.2.1.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,0 (quatro) pontos.

8.2.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: Especialização.

8.2.2.1. TÍTULO: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu,

com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nas áreas de educação, serviço social ou psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.2.2.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,0 (um) ponto.

8.2.2.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 (dois) pontos.

8.2.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: Tempo de serviço prestado em organizações relacionadas a serviço social, educação ou psicologia.

8.2.3.1. TÍTULO: Ano completo de efetivo exercício em prestação de serviço em organização relacionada a serviço social, educação ou psicologia.

8.2.3.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por ano completo.

8.2.3.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,0 (quatro) pontos.

8.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

8.3.1. Os títulos e os comprovantes poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

8.4. Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

8.5. Cada título e cada comprovante será considerado 1 (uma) única vez.

8.6. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 10,00 (dez) pontos fixados no subitem 8.1 deste edital, serão desconsiderados.

8.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

8.8. Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização lato sensu que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.

8.9. No ato de entrega de títulos e de comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, já devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Universa, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

8.9.1. A Fundação Universa disponibilizará o formulário citado no subitem 8.9 deste edital no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

8.10. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.11. Não será computado, como tempo de serviço, o período de estágio.

8.12. A comprovação de tempo de serviço público em cargo efetivo será feita mediante apresentação de certidão de tempo de serviço ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração emitida pelo setor de pessoal, ou equivalente, da organização contratante.

8.12.1. A certidão, ou declaração emitida pelo empregador, deverá constar claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional, bem como o período de início e de término do trabalho realizado.

8.13. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente a serviço cujo tempo já tenha sido computado.

8.14. Os procedimentos para a entrega da documentação para avaliação de títulos e de experiência profissional serão posteriormente divulgados em edital próprio de convocação.

8.15. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

9.2. A nota de cada candidato em cada prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão.

9.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas a seguir:

a) acertar menos de 10 (dez) questões de Conhecimentos Básicos;

b) acertar menos de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

9.4. O candidato eliminado na forma do subitem 9.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 9.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Básicos e nas questões de Conhecimentos Específicos.

9.6. Com base na lista organizada na forma do subitem 9.5 deste edital, serão convocados para a avaliação de títulos e de experiência profissional os candidatos ao cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas informada para cada área de atuação indicada no item 2 deste edital.

9.6.1. Será observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

9.7. O candidato não-convocado na forma do subitem 9.6 deste edital estará, automaticamente,

eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que acertar a maior quantidade de questões relacionadas à Língua Portuguesa.

11. DOS RECURSOS

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva ou resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar.

11.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

11.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e(ou) via correio eletrônico.

11.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

11.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

11.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

11.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da avaliação de títulos e de experiência profissional.

11.10. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.9 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3273-0240 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 12.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.

12.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido pela mesma.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no item 2 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.7. De acordo com o art. 2º da Lei nº. 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

12.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independendo de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

12.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse

deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

12.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 12.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

12.9. Os candidatos convocados para a posse serão lotados em quaisquer unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

12.10. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

12.11. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

12.13. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

12.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

ELIANA PEDROSA
Secretária

**EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 - SEDEST,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS
ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL – TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Fundamentos de matemática. 2. Princípios de contagem. 3. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. 4. Operações com conjuntos. 5. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 6. Razões e proporções: grandezas diretamente proporcionais; grandezas inversamente proporcionais. 7. Porcentagem e regras de três simples e compostas.

1.3. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3. Título III – Da Organização dos Poderes. 1.4. Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente. 2. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Distrito Federal.

1.4. ATUALIDADES: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1. CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES: 1. Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) – da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10/12/1948). 2. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742, de 7/12/1993) e alterações posteriores. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/7/1990) e alterações posteriores. 4. Política Nacional da Assistência Social – NOB/SUAS. 5. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. 6. Pedagogia: 6.1. A didática na formação do professor. 6.2. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 6.3. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 6.4. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 6.5. Compromisso social e ético do professor. 6.6. Didática e prática histórico-social. 6.7. Educação/sociedade e prática escolar. 6.8. Planejamento escolar – planos: da escola, de ensino e de aula. 6.9. Relação

professor/aluno. 6.10. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 6.11. Educação Especial – Inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais.

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MEIO AMBIENTE (CÓDIGO 101): 1. Educação ambiental: Evolução do conceito; Fatores bióticos, abióticos e cultura humana; Desenvolvimento de habilidades para sociedades sustentáveis e responsabilidade social; Finalidades e objetivos da educação ambiental, diagrama de Cooper; Princípios básicos da educação ambiental; Ensino formal e não formal; Educação ambiental e ecologia humana; Desenvolvimento sustentável e educação ambiental; Ética e educação ambiental. 2. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9765/99). 3. Meio Ambiente e Saúde: Saúde e Qualidade de Vida; Meio Ambiente e Doenças; Saneamento Ambiental. 4. Interação Biosfera / Litosfera / Atmosfera / Hidrosfera: Ciclo da Água; Ciclo do Carbono; Ciclo do Nitrogênio; Ciclo do Fósforo; Ciclo do Enxofre; Interferência antrópica nos ecossistemas. 5. Gerenciamento Integrado de Resíduos: Resíduos Sólidos: Características do Lixo, Reciclagem, Compostagem e Coleta Seletiva; Resíduos Gasosos; Resíduos Líquidos; Valorização Energética. 6. Poluição Ambiental: Poluição da Água; Poluição do Ar; Poluição Sonora. 7. Impactos Ambientais das atividades Humanas: Desmatamento; Impermeabilização do solo; Mudanças no Regime Hidrológico; Modificações ou Destruição de Ecossistemas; Impactos de Caráter Global: Efeito Estufa; Destruição da Camada de Ozônio; Chuva Ácida.

2.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO ARTES (CÓDIGO 102): 1. Artes Cênicas: história das artes cênicas; objetivos das artes cênicas na escola; arte como expressão e comunicação; elementos da linguagem cênica: corpo, voz, movimento, espaço-tempo; teatro na educação escolar. 2. História da arte: pré-história, arte indígena, renascimento, impressionismo, cubismo, abstracionismo, moderna, contemporânea. 3. Conhecimento e domínio dos materiais, simetria e assimetria, composição, memorização, luz e sombra, textura, movimento visual, perspectiva, interpretação, síntese, abstração. Noções básicas de desenho figurativo em paisagens, marinhas, animais, natureza morta e outros temas. 4. Luz e sombra, volume, teoria das cores, figuras geométricas, tridimensional, perspectiva, exercícios de observação, composição, desenvolvimento da habilidade manual. 5. Técnicas: Aguada com nanquim e aquarela, giz pastel, lápis de cor, grafite, símbolos, colagem, pontilhismo, texturas, degradê, (efeitos), cenário e letras. 6. Acrílico sobre tela, arte brasileira, técnicas com gesso, mista, prática no uso de espátula, bucha e outros materiais. 7. Noções básicas da notação musical e suas terminologias: pauta, claves, notas, pausas, altura, duração, intensidade, timbre. 8. Elementos da música: melodia, harmonia e ritmo.

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO INFORMÁTICA (CÓDIGO 103): 1. Sistema Operacional Windows XP. 2. Microsoft Word 2003. 3. Microsoft Excel 2003. 4. Microsoft PowerPoint 2003. 5. Sistema Operacional Linux. 6. OpenOffice: Editor de texto, planilhas eletrônicas e apresentações. 7. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. 8. Internet Explorer 6 e Outlook Express 9. Softwares livres: conceituação, aplicação e legislação. 10. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. 11. Tecnologia Educacional no Brasil: evolução histórica, contexto atual, perspectiva futura. 12. Vantagens e desvantagens da Informática Educativa. 13. Fundamentos e introdução à Informática Educativa. 14. O uso do computador na educação. 15. Psicopedagogia e Informática. 16. Softwares educativos: tipos, aplicação e avaliação. 16. A Internet como ferramenta educacional.

2.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO DINAMIZAÇÃO (CÓDIGO 104): 1. As condições indispensáveis ao aprendizado da leitura e da escrita. 2. A psicogênese da leitura e da escrita. 3. Processos na alfabetização. 4. Metodologias da alfabetização. 5. Produção de texto e o uso dos diversos textos no processo de alfabetização. 6. A literatura na formação da criança. 7. A literatura na escola. 8. O professor como contador de histórias. 9. Abordagens pedagógicas da literatura infantil na escola: técnicas e métodos de ensino favoráveis à formação do leitor. 10. A biblioteca escolar. 11. A arte como um processo de construção da história e cultura da humanidade. 12. A arte como objeto de conhecimento. 13. A arte como representação imaginária da cultura. 14. O desenvolvimento da percepção de mundo através das diferentes expressões artísticas. 15. Vivência e processos didático-pedagógico para a iniciação musical e para a dança: sensibilização sonora, caráter expressivo e forma musical, trabalho de conscientização corporal e rítmica. 16. As artes visuais e a prática pedagógica: utilização da linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, da construção e outras. 17. A criança e a dramatização: as modalidades de artes cênicas, a escolha de textos, a montagem e a encenação de peças. 18. Brincadeiras da cultura popular. 19. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas. 20. Noções de Psicologia da Infância. 21. Noções de Psicologia do Desenvolvimento.

2.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO ESPORTE E LAZER (CÓDIGO 105): 1. Educação Física, esporte e sociedade. 2. Educação Física e lazer. 3. Corporeidade. 4. Aprendizagem motora. 5. Fisiologia do exercício. 6. Teoria do treinamento esportivo. 7. Psicologia do esporte. 8. Avaliação em Educação Física. 9. Esportes: Atletismo; Esportes coletivos (futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol); Esportes com bastões. 10. Técnicas e táticas. 11. Regras e penalidades. 12. Organização de eventos esportivos. 13. Jogos: Jogos pré-desportivos. 14. Brincadeiras da cultura popular. 15. Lutas: Judô, Capoeira. 16. Atividades Rítmicas e Expressivas: 17. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas. 18. Percepção corporal e espaço-temporal. 19. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas.

2.7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO RUA (CÓDIGO 106): 1. Desenvolvimento e políticas públicas em atenção à saúde, à segurança e à inclusão social. 2. Psicologia social, comunitária, rede social, mobilização social. 3. Projeto sócio-educativo,

vínculo afetivo no processo educativo, aconselhamento não diretivo, abordagem centrada na pessoa, empatia, aceitação incondicional, autenticidade. 4. Capacitação de recursos humanos e avaliação de intervenção e de projeto social. 5. Teorias do desenvolvimento, psicanálise. 6. Transtornos psicológicos, cognitivos, relacionados ao uso de substâncias psicoativas. 7. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático, transtornos dissociativos, simulação, rejeição, não adesão ao processo educativo, relação transferencial.

EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 - SEDEST, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS ANEXO II – DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS ESPECÍFICAS

1. CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO MEIO AMBIENTE (CÓDIGO 101). Realizar atividades que promovam atitudes construtivas e conscientes no uso de recursos naturais, bens comuns e relações pessoais para proteção da vida no Planeta; construir proposta de Oficina de Educação Ambiental que contribua na melhoria e desenvolvimento de atitudes e comportamentos sociais favoráveis ao meio ambiente, à construção da cidadania e à participação individual e coletiva sobre o acesso aos recursos naturais; promover a conscientização dos diversos atores sociais da comunidade local e incentivar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na adoção de práticas compatíveis com a proteção do meio ambiente; executar projetos de informação e esclarecimento sobre a coleta seletiva de lixo; integrar a comunidade usuária no planejamento de ações de educação ambiental; consolidar formas adequadas de convivência com o meio ambiente; capacitar educadores, usuários, servidores e lideranças comunitárias como agentes multiplicadores de educação ambiental para difusão de informações, sensibilização e mobilização social, planejamento e execução de ações sócio-ambientais; identificar os diferentes atores sociais envolvidos ou que tenham articulação entre as instituições responsáveis pela educação e meio ambiente, preservada a área de abrangência da unidade de lotação, visando parcerias e garantindo o trabalho em rede; propor ações que reflitam a situação ambiental concreta e inerente à área de abrangência da sua unidade de lotação; mobilizar a população para a participação efetiva e identificação das potencialidades e fragilidades ambientais da área de abrangência da sua unidade de lotação; promover a divulgação de informações cientificamente corretas sobre assuntos que envolvam risco à saúde, à vida e ao meio ambiente; participar da organização de colônias de férias durante o recesso escolar; planejar e executar projetos sociais relativos à preservação do meio ambiente, especialmente ao aproveitamento de materiais recicláveis.

2. CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO ARTES (CÓDIGO 102). Construir proposta de oficina de educação de artes que contribua na melhoria e desenvolvimento de atitudes e comportamentos sociais favoráveis à construção da cidadania e à participação individual e coletiva; promover processo de conscientização dos diversos atores sociais da comunidade local e incentivar crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na adoção de práticas artísticas; promover e executar a divulgação de projetos de informação e esclarecimento sobre arte-cultura; integrar a comunidade usuária no planejamento de ações de educação de artes; capacitar educadores, usuários, servidores e lideranças comunitárias como agentes multiplicadores de educação artística para difusão de informações, sensibilização e mobilização social, planejamento e execução dessa área; identificar os diferentes atores sociais envolvidos ou que tenham articulação entre as instituições responsáveis pela educação artística, preservada a territorialidade da unidade de lotação, visando parcerias e garantindo o trabalho em rede; propor ações que reflitam a situação cultural e artística concreta e inerente à área de abrangência da sua unidade de lotação; mobilizar a população para a participação efetiva e identificação das potencialidades e fragilidades na área artística e cultural da área de abrangência da sua unidade de lotação; despertar, nos usuários da assistência, consciência crítica sobre a importância da valorização artístico-cultural como bem comum, a ser valorizado no conjunto das possibilidades de desenvolvimento sócio-cultural profissional; desenvolver atividades artísticas e culturais que envolvam a valorização da identidade étnica e de gênero; propiciar o contato com o mundo artístico e musical para integração social; desenvolver habilidades de arte cênica, música, dança, expressão corporal, pintura, desenho, poesia, dentre outras; desenvolver atividades de preparação para a arte da interpretação, relacionamento grupal, técnica vocal e corporal, práticas de produção teatral como iluminação, criação de adereços cênicos, fantasias com material reciclado, e outros; incentivar o envolvimento e participação familiar e comunitária nas atividades artísticas e socioeducativas; participar da organização de colônias de férias durante o recesso escolar; planejar e executar projetos sociais para a área de artística.

3. CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO INFORMÁTICA (CÓDIGO 103). Realizar atividades que promovam atitudes construtivas e conscientes na utilização de aplicativos e instrumentos de informática; construir proposta de oficina de educação na área de informática que promova a inclusão digital; integrar a comunidade usuária no planejamento de ações de educação na área de informática; capacitar educadores, usuários, servidores e lideranças comunitárias como agentes multiplicadores de educação na área de informática para difusão de informações, sensibilização e mobilização social, planejamento e execução dessa área; identificar os diferentes atores sociais envolvidos ou que tenham articulação entre as instituições responsáveis pela educação na área de informática, preservada a territorialidade da unidade de lotação, visando parcerias e garantindo o trabalho em rede; promover a divulgação de informações cientificamente corretas sobre assuntos que envolvam a utilização e benefícios da informática; despertar, nos usuários da assistência, consciência crítica sobre a importância da informática para o bem estar individual e social e como bem comum,

a ser valorizado no conjunto das possibilidades de desenvolvimento sócio-cultural profissional; propor projetos de caráter informativo, de reflexão e debate para oficinas de educação para a informática; elaborar e executar projetos na área de informática, integrando-os aos demais temas da unidade, como: comunicação, musicalização, dança, artes, teatro, esportes e outras; inserir novas práticas e metodologias para aquisição do conhecimento em informática; construir aplicativos educacionais e sociais que ajudem na expansão da inclusão digital; elaborar e executar projetos sociais de inclusão digital; desenvolver atividades de informática que estimulem a leitura, escrita, compreensão de textos e noções espaciais; participar da organização de colônias de férias durante o recesso escolar; planejar e executar projetos sociais para a área de informática.

4. CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO DINAMIZAÇÃO (CÓDIGO 104). Construir proposta de oficina de dinamização que contribua na melhoria e desenvolvimento de atitudes e comportamentos sociais favoráveis à permanência da criança e do adolescente na escola, à prática de leitura e escrita; identificar os diferentes atores sociais envolvidos ou que tenham articulação entre as instituições responsáveis pelo ensino formal e por projetos socioeducativos, preservada a área de abrangência da unidade de lotação, visando parcerias e garantindo o trabalho em rede; realizar atividades de apoio e acompanhamento às tarefas escolares; organizar e coordenar colônias de férias durante o recesso escolar, com a participação de todas as demais oficinas; incentivar o hábito da leitura, da escrita, da interpretação de textos literários e outros; realizar atividades enfocando o folclore brasileiro, danças típicas, alimentos regionais e outros; promover visitas a museus, bibliotecas, exposições, eventos cívicos, datas comemorativas entre outros; promover a inclusão do usuário nas atividades socioculturais da comunidade; planejar e executar projetos sociais na área de atuação, incluindo exposições, campeonatos, feiras e outros; realizar atividades que estimulem as habilidades manuais tais como: pintura, serigrafia, cerâmica, bordado e outros.

5. CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO ESPORTE E LAZER (CÓDIGO 105). Construir proposta de oficina de esporte e lazer que contribua para o desenvolvimento biopsicofisiológico e social do usuário da assistência; identificar os diferentes atores sociais envolvidos ou que tenham articulação entre as instituições responsáveis pelo ensino formal e por projetos de esporte e lazer, preservada a área de abrangência da unidade de lotação, visando parcerias e garantindo o trabalho em rede; participar da organização de colônias de férias durante o recesso escolar; promover prática educativa de esporte inclusiva, com atividades recreativas, formativas e sociais; planejar e executar atividades físicas e recreativas voltadas para o desenvolvimento biopsicofisiológico visando o desenvolvimento físico e mental; organizar e executar campeonatos, gincanas, jogos de diferentes modalidades esportivas internamente e com outros segmentos comunitários; planejar e executar atividades que favoreçam o condicionamento físico-corporal, visando à consecução do bem estar e da qualidade de vida dos usuários; planejar, executar e acompanhar atividades específicas para o usuário com necessidades especiais; orientar a realização de atividades físico-recreativas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; promover a inclusão do usuário nas atividades esportivas e de lazer da comunidade; planejar e executar projetos sociais para a área de esporte e lazer.

6. CARGO: ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS – EDUCADOR SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO SOCIAL DE RUA (CÓDIGO 106). Realizar atividades de abordagem à população em situação de rua que oportunizem a construção de novos vínculos, o protagonismo e a participação cidadã e a desconstrução da situação de rua; divulgar junto à população de rua as ações desenvolvidas na instituição e inserí-las nas de seu interesse; estimular a participação de líderes e pessoas da comunidade, representantes de segmentos da sociedade que sejam referência para o usuário nas atividades de abordagem à população; realizar atividades que promovam o surgimento de uma relação de codificação e segurança entre o profissional e o usuário; realizar atividades que estimulem o resgate da autoconfiança e da autotransformação para recuperação da cidadania; planejar e executar projetos sociais para a população de rua.

**EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2008 - SEDEST,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR EM SERVIÇOS SOCIAIS
ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS
REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais – Especialidade Educador Social – Área de Atuação: _____, regido pelo Edital nº 1 do Concurso Público 1/2008 - SEDEST, de 15 de dezembro de 2008, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.
OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual pas-

síveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever) () da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial
---	--

**EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 2/2008 - SEDEST,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CARGO DE ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e tendo em vista a autorização do Presidente do Conselho de Políticas de Recursos Humanos, aprovada na 1041ª Reunião Ordinária e homologada pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 223, de 10 de novembro de 2008, torna pública a abertura de inscrição ao concurso público para o cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universa.
- 1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para o cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, de acordo com o estabelecido no item 2 do Edital.
- 1.3. O concurso público será realizado no Distrito Federal. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Distrito Federal, as provas poderão ser realizadas em outra(s) unidade(s) da federação.
- 1.4. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de qualificação socioeducativa, de caráter classificatório.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS, DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO
2.1. CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS – ESPECIALIDADE CUIDADOR SOCIAL (CÓDIGO 101):

- 2.1.1. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.
- 2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: executar atividades relacionadas à orientação e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados, sobre a importância das normas de convivência comunitária; exercer papel de mediador de conflitos; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários; participar da vida escolar dos assistidos; zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência; auxiliar na construção da autonomia e da autogestão dos usuários; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.1.3. NÚMERO DE VAGAS: 74 (setenta e quatro) vagas.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.657,62 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2. CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS – ESPECIALIDADE AGENTE SOCIAL (CÓDIGO 102):

2.2.1. REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de nível médio técnico, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: executar atividades de recepção, cadastramento, registro, triagem e acompanhamento

ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo Assistente Superior; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

2.2.3. NÚMERO DE VAGAS: 106 (cento e seis) vagas.

2.2.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.657,62 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

2.2.5. JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.3. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário (Lei nº 8.112/90, recepcionada no Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197/91).

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas ao cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 ou 3.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço contido no subitem 5.3.2.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 22 de janeiro de 2009, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público Assistente Intermediário em Serviços Sociais, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma junta médica indicada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.9 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 3.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

3.12. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Possuir o requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, constante do item 2 deste edital.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de posse.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao respectivo cargo.

4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.8. Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

4.9. Não acumular cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos com vencimentos, salvo de cargos/empregos acumuláveis em exercício, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. TAXA: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 18 de dezembro de 2008 a 21 de janeiro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 22 de janeiro de 2009.

5.3.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.4. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 18 de dezembro de 2008 e 20 (vinte) horas do dia 21 de janeiro de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.4.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 22 de janeiro de 2009.

5.4.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.5.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição a partir do dia 4 de fevereiro de 2009. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, conforme endereço citado no subitem 5.3.2.

5.5.2. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir do dia 4 de fevereiro de 2009. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o

que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

5.5.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.5.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.6.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.6.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.6.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não-efetivação da inscrição.

5.6.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.6.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 ou pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008.

5.6.8.1. Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, no período de 18 de dezembro de 2008 a 9 de janeiro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), no local e no horário citados nos subitens 5.3.2 e 5.3.3 deste edital, preencher um requerimento e entregar os seguintes documentos:

5.6.8.1.1. Para candidatos amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

5.6.8.1.2. Para candidatos amparados pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 3.2, 5.6.9 e 5.6.9.1 deste edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

5.6.8.1.3. Para candidatos amparados pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

5.6.8.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.6.8.2.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.6.8.3. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 ou 5.6.8.1.3 deste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

5.6.8.4. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.

5.6.8.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados nos subitens 5.6.8.1.1, 5.6.8.1.2 e 5.6.8.1.3 deste edital, complementação da documentação, bem como revisão e(ou) recurso.

5.6.8.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 16 de janeiro de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 22 de janeiro de 2009 para emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição.

5.6.8.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 21 de novembro de 2008, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Público Assistente Intermediário em Serviços Sociais, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.9.1. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.6.9.2. O laudo médico referido no subitem 5.6.9 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

5.6.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

5.6.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso público compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) avaliação de qualificação socioeducativa, de caráter classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrange as áreas de conhecimento constantes deste item, o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.2. A prova objetiva será composta da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Atualidades e Legislação Aplicada aos Servidores do Distrito Federal): 20 (vinte) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 20,00 (vinte) pontos.

b) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 60,00 (sessenta) pontos.

7.3. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

7.8. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 14 de fevereiro de 2009, no turno vespertino.

7.9. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 4 de fevereiro de 2009.

7.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

7.11. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

7.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.14. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

7.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

7.15.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

7.15.3. À exceção da situação prevista no subitem 7.16 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.15 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.16.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.19. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.20. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

7.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

7.24. A inobservância dos subitens 7.22 e 7.23 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

7.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar

com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.28. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DA AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

8.1. A avaliação de cursos, capacitações, seminários, congressos e treinamentos na área socioeducativa, de caráter classificatório, valerá no máximo 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos certificados apresentados seja superior a este valor.

8.1.1. Não serão considerados títulos de graduação em áreas diversas da atuação socioeducativa.

8.2. Somente serão aceitos os certificados a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os certificados e comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

8.2.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: Curso de Formação

8.2.1.1. TÍTULO: Curso de Formação, devidamente registrado, na área socioeducativa, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos de Assistência Social.

8.2.1.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,0 (um) ponto.

8.2.1.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 (dois) pontos.

8.2.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: Capacitação.

8.2.2.1. TÍTULO: Certificado de capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área socioeducativa, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos de Assistência Social.

8.2.2.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,0 (um) ponto.

8.2.2.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 (dois) pontos.

8.2.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: Seminários e Congressos

8.2.3.1. TÍTULO: Certificado de comparecimento em Seminários e Congressos promovidos pelos órgãos de Assistência Social.

8.2.3.2. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por certificado.

8.2.3.3. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 (um) ponto.

8.3. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

8.3.1. Os certificados e os comprovantes poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

8.4. Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

8.5. Cada título e cada comprovante será considerado 1 (uma) única vez.

8.6. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 5,0 (cinco) pontos fixados no subitem 8.1 deste edital, serão desconsiderados.

8.7. No ato de entrega de certificados e de comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, já devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Universa, no qual indicará os certificados e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada certificado e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

8.7.1. A Fundação Universa disponibilizará o formulário citado no subitem 8.7 deste edital no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

8.8. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.9. Os procedimentos para a entrega da documentação para avaliação de certificados e comprovantes de qualificação socioeducativa serão posteriormente divulgados em edital próprio de convocação.

8.10. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de certificados e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a

culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

9.2. A nota de cada candidato em cada prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão.

9.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações previstas a seguir:

- a) acertar menos de 10 (dez) questões de Conhecimentos Básicos;
- b) acertar menos de 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

9.4. O candidato eliminado na forma do subitem 9.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 9.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Básicos e nas questões de Conhecimentos Específicos.

9.6. Com base na lista organizada na forma do subitem 9.5 deste edital, serão convocados para a avaliação de qualificação socioeducativa os candidatos ao cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais aprovados na prova objetiva e classificados em até 2 (duas) vezes o número de vagas informada para cada especialidade indicada no item 2 deste edital.

9.6.1. Será observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

9.7. O candidato não-convocado na forma do subitem 9.6 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que acertar a maior quantidade de questões relacionadas à Língua Portuguesa.

11. DOS RECURSOS

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva ou resultado preliminar da avaliação de qualificação socioeducativa disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar.

11.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

11.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e(ou) via correio eletrônico.

11.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

11.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

11.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

11.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da avaliação de qualificação socioeducativa.

11.10. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 7.9 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3273-0240 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 12.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.

12.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido pela mesma.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no item 2 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.7. De acordo com o art. 2º da Lei nº. 1.327, de 26 de dezembro de 1996, telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

12.7.1. O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases ou etapas.

12.8. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a posse deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

12.8.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 12.8 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

12.9. Os candidatos convocados para a posse serão lotados em quaisquer unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

12.10. O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

12.11. O resultado final do concurso público será homologado conjuntamente pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal e pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

12.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

12.13. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

12.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

12.16. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

ELIANA PEDROSA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2008

Processo: 380.003.390/2008; Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e a entidade Associação de Assistência Social Monte das Oliveiras - AMO; Objeto: Transferência de recursos à entidade, a título de subvenção social, para atendimento a 25.000 (vinte e cinco mil) crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos; Recursos: Serão destinados recursos no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007-7933; Fonte: 100;

Elemento de Despesa: 33.50.39; Vigência: 90 dias a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 16/12/2008; Signatários: P/DF, Ruiher Jacques Sanfilippo, Chefe da Unidade de Administração Geral, desta Pasta e pela Conveniente, Maria Soares de Almeida, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2008.

Processo: 430.000.266/2008. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa MERCADO CULTURAL LTDA, Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva acrescentar ao Contrato o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) que corresponderá a um acréscimo de R\$ 540.078,75 (quinhentos e quarenta mil e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do Contrato de R\$ 2.160.315,00 (dois milhões, cento e sessenta mil e trezentos e quinze reais), para o valor de R\$ 2.700.393,75 (dois milhões, setecentos mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do artigo 65, I, "b" § 1º da lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 11.122.1466.6045.0003; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2008NE000220. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: Signatários: pelo Distrito Federal, Rodrigo Germano Delmasso Martins e pelo contratado, Wedson Juvencio Bezerra, Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

No Resultado da Licitação Concorrência nº 01/2008, publicado no DODF nº 247, de 12 de dezembro de 2008, página 72, ONDE SE LÊ: "... O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL...", LEI-SE: "... O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL...".

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo 111.000.214/2008; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2008; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Objeto: Implantação de rede coletora de esgotos na QS 03, RUAS 430 E 432 - ÁGUAS CLARAS; Embasamento Legal: Decisão 1199, Sessão 2546ª da DIRET-TERRACAP, de 04/11/2008; Valor: R\$ 298,389.79 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos); Vigência: 14/12/2009; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15.451.0084.1110.0029, Elemento de Despesa 4490.51; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da TERRACAP. Data de Assinatura: 16/12/2008; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Luis Antonio Almeida Reis e Vicente Augusto Jungmann; P/Contratada: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Cristiano Magalhães de Pinho. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AVISO Nº 30/2008.

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO – PRÓ-DF

Com fundamento no artigo 174 da Constituição Federal, artigo 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 – GAB-PRG, exarado no processo administrativo 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13 de julho de 1999, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizou a celebração de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terrenos em nome das empresas abaixo relacionadas: CEILÂNDIA: AA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME, CNPJ nº 08.211.700/0001-37, Lote 23, Conjunto A, Quadra 03 - ADE Centro Norte - Processo nº 370.000.464/2008, Decisão nº 1361/2008; GRÁFICA E EDITORA SANTA CLARA LTDA., CNPJ nº 38.070.066/0001-20, Lote 16, Conjunto C, Quadra 01, ADE Centro Norte - Processo nº 160.000.373/2006, Decisão nº 1359/2008; GUA-

RÁ: SIP - SISTEMAS, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.591.369/0001-04, Lote 02, Conjunto 02, Quadra 11 - SCIA - Processo nº 160.001.836/2002, Decisão nº 1358/2008; NÚCLEO BANDEIRANTE: LORENNA NOVAES ALVES PEREIRA, CNPJ nº 05.452.393/0001-98, Lote 01, Conjunto C, Quadra 02 - SIBS - Processo nº 160.000.103/2004, Decisão nº 1362/2008; SANTA MARIA: GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.379.172/0001-18, Lote 21, Conjunto 10, Trecho 01 - Pólo JK - Santa Maria/DF, Processo nº 370.000.589/2007, Decisão nº 1363/2008; TAGUATINGA: FÁCIL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.785.872/0001-26, Lotes 42 e 44, QS 05, Av. Areal - Bairro Águas Claras - Processo nº 160.000.529/2005, Decisão nº 1360/2008;

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO
Presidente

PREGÃO Nº 18/2008.

O PREGOEIRO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA comunica a realização de Pregão Presencial nº 18/2008 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de "seguro de vida em grupo" de empregados da TERRACAP, na conformidade dos termos do EDITAL e demais ESPECIFICAÇÕES contidas em seus ANEXOS. TORNA PÚBLICO e comunica às empresas interessadas que o recebimento dos documentos e proposta será realizado no dia 06 de janeiro de 2009, às 10h, no subsolo do Edifício Sede, no SAM, BLOCO "F" (atrás do Anexo do Palácio do Buriti), Sala 26, Fones: 3342-2371/3342-1628, onde o edital se encontra disponível em forma impressa, com o custo reprográfico de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos). Em caso de consulta, o edital e seus anexos encontram-se no site da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br - licitações compras/serviços). Havendo interesse na participação, faz-se necessário o cadastramento junto à CPL.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cessação de Atividade

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, declara, com base no artigo 29, inciso I, alínea c, item 2, c/c artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e/ou, com base no artigo 23, inciso I, alínea d, item 2, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, suspensas as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, dos contribuintes a seguir relacionados por CF/DF e Razão Social, por cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do artigo 29, inciso II, alínea d, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou na forma do artigo 23, inciso II, alínea d, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005: 07.492.009/001-34, L. de Jesus ME; 07.421.098/001-33, Higisystem Higiene e Sistemas de Limpeza Ltda ME; 07.487.185/001-39, Qualyfit Saúde Preventiva Ltda ME; 07.435.865/001-52, Santana Maria Borges ME; 07.453.930/001-62, Multiclínica Struttura Fisioterapia e Medicina Ltda; 07.304.224/001-37, Casa e Coisas Utilidades do Lar Ltda ME; 07.485.605/001-05, L S de Sousa Distribuidora de Gás ME; 07.492.724/001-03, Coelho Implementos Rodoviários Ltda; 07.409.318/001-65, Ângela Maria Fabri Peçanha; 07.488.952/001-54, Riacho Informática Ltda ME; 07.406.996/001-58, Edigrafi Editora Gráfica Ltda; 07.420.485/001-43, Barril Distribuidora de Bebidas Ltda; 07.496.459/002-03, Acqualuz Construção Civil Indústria Exportação e Comércio Ltda; 07.493.669/001-50, Opera Sistemas Serviços e Com. de Equipamento Eletrônico Ltda ME; 07.479.488/001-44, Ezzyllo Multy Marcas Confecções Ltda ME; 07.500.915/001-50, Aeropark Buffet Infantil Ltda ME. Este Edital entrará em vigência 10 (dez) dias após sua publicação, conforme Artigo 29, Inciso IV, do Decreto nº 16.106/1994.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

EDITAL Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cancelamento de Inscrição

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, declara: CANCELADA(S), com fundamento no artigo 29, inciso II, alínea "d", c/c o artigo 383 do Decreto

nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508 de 19 de janeiro de 2005, a(s) inscrição(ões) no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensão(s) há mais de 90 (noventa) dias, do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) por CF/DF, Razão Social, Endereço e Contabilista, tornando público, em consequência, a proibição desse(s) contribuinte(s) para transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito e a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esse(s) contribuinte(s), a partir da cessação das atividades, nos termos do artigo 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e artigo 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005: 07.441.674/001-81, Fortal Serviços e Reformas Ltda ME, SPLM CJ 1 LT 6 Sala 01 – Núcleo Bandeirante/DF, Eurípedes Jeovan Lopes de Oliveira. Este Edital entrará em vigência 10 (dez) dias após sua publicação, conforme Artigo 29, Inciso IV, do Decreto nº 16.106/94.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

EDITAL Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Alteração Cadastral – Não atualização na SEF de alterações já homologadas ou não na Junta Comercial/DF

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, declara, com base no artigo 29, inciso I, alínea a, c/c artigo 383, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou com base no artigo 23, inciso I, alínea a, do Decreto 25.508, de 19 de janeiro de 2005, suspensão(s) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) por CF/DF e Razão Social, por deixar(em) de providenciar alteração(ões) cadastral(is) no prazo regulamentar, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas na forma do artigo 29, inciso II, alínea d, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 e/ou na forma do artigo 23, inciso II, alínea d, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005: 07.378.922/001-15, Petroil Combustíveis Ltda; 07.389.215/001-24, Supriplac Comércio de Papeis e Suprimentos Ltda; 07.450.033/001-15, BR Telefonia e Móveis Ltda. Este Edital entrará em vigência 10 (dez) dias após sua publicação, conforme Artigo 29, Inciso IV, do Decreto 16.106/1994.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÕES DE NOVEMBRO/2008.

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, em cumprimento à determinação do artigo 1º da Lei nº 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de Novembro/2008: Contrato DIRAT/DESEG-2008/252 Objeto: Manutenção Preventiva e corretiva, higienização e qualidade do ar de sistemas centrais. Valor: R\$ 77.521,32. Processo: 723/2008. Contrato: DIRAD/DESEG-2008/256. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de suporte às plataformas tecnológicas. Valor: R\$2.032.128,000. Processo: 695/2008. Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 010/2008. Contrato: DIRAD/DESEG-2008/269. Objeto: Execução de obra para instalação do Pab Shopping Popular. Valor: R\$122.115,26. Processo: 535/2008. Concorrência DIRAT/DESEG-2005/07. Contrato DIRAT/DESEG-2005/211- VIII Termo Aditivo Objeto do Contrato/Aditivo: Vigilância Armada/Prorrogada vigência por 12 meses. Valor: R\$2.030.275,56. Processo: 314/2005. Concorrência DIRAT/DESEG-2005/06. Contrato DIRAT/DESEG-2005/210 - IX Termo Aditivo. Objeto do Contrato/Aditivo: Vigilância e Segurança/Prorrogada a vigência do contrato por 12 meses. Valor: R\$1.724.866,08. Processo: 289/2005. Concorrência DIRAT/CPLIC-011/2005. Contrato DIRAT/DESEG-2005/207 - V Termo Aditivo. Objeto do Contrato/Aditivo: Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas ininterruptos de energia/Prorrogado a vigência do contrato por 12 meses a partir de 05/11/2008. Valor: R\$213.079,68. Processo: 359/2005. Pregão Eletrônico 012/2007. Contrato DIRAD/DESEG-2007/199 - I Termo Aditivo. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviços de transporte e transbordo de numerário, suprimento/recolhimento de equipamentos de auto atendimento e manuseio (processamento) e guarda de valores (custódia)/Prorrogado a vigência do contrato por 12 meses a partir de 23/11/2008. Valor: R\$4.800.000,00. Processo: 410/2007. Concorrência DIRAT/CPLIC-008/2005. Contrato DIRAT/DESEG-2005/212 -VII Termo Aditivo. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviço de Vigilância Armada Região III/Prorrogado a vigência do contrato por 12 meses a partir de 21/12/2008. Valor: R\$ 2.199.710,28. Processo: 315/2005. Concorrência DIRAT/cplíc-009/2005. Contrato DIRAT/DESEG-2005/213 -IX Termo Aditivo. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviço de Vigilância Armada IV/Prorrogado a vigência do contrato por 12 meses a partir de 21/12/2008. Valor: R\$ 1.763.039,28. Processo: 316/2005. Pregão Eletrônico: nº03/2007. Contrato: DIRAT/DESEG-2007/076. II Termo Aditivo. Objeto do Contrato/Aditivo: Serviço de Clipping em jornais, revistas do país e sites da internet/Prorrogado por 12 meses a partir de 09/03/2009. Valor: R\$71.400,00. Processo: 750/2006. Concorrência DIRAT/CPLIC-008/2006. Contrato: DIRAD/DESEG-2007/202 II Termo Aditivo. Objeto do Contrato/Aditivo: Prestação de serviços especializados em engenharia nas dependências do BRB/ Prorrogado de vigência por 12 meses a partir de 04/12/2008. Valor: R\$934.496,91. Processo: 349/2006. Pregão Eletrônico: nº015/2007. Contrato: DIRAD/DESEG-2008/011 - III Termo Aditivo. Objeto

do Contrato/Aditivo: Serviços Móvel Pessoal/Prorrogação por 12 meses a partir de 08/02/2009. Valor: R\$87.315,84. Processo: 455/2007.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, para a locação de espaço destinado a instalação de máquina de auto-atendimento do BRB no Posto da Igrejinha, com a empresa Posto de Serviços 307 Ltda., sem ônus, pelo período de 60 meses, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 18/11/2008, com base no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Processo: 809/2008.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2008 – Validade até 17/12/2009.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a Ata de Registro de Preço nº005/2008 decorrente do Pregão nº 49/2008 com a empresa Queiroz Engenharia e Consultoria Ltda., para a prestação de Srvços de Engenharia para implantação do Projeto de Acessibilidade nos pontos de Atendimento do BRB, pelo valor de R\$1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais). Processo: 452/2008.

ERIEL STRIEDER
Pregoeiro

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento nº 010/2008. Período de Recebimento da Documentação: 22/12/2008 a 09/01/2008, de 9h30 às 17h30. Local de Recebimento: SCRS 509, Bloco B, sobrelojas 71/77, Asa Sul – Brasília/DF. Objeto: credenciamento de empresas, objetivando futuras contratações para a prestação de serviços de correspondente não bancário. Local de obtenção do Edital: SCRS 509, Bloco B, sobrelojas 71/77 – SUCOR, Asa Sul – Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:30 às 17h30 horas, ou no site do BRB na Internet www.brb.com.br. Processo 619/2008.

HELI JOÃO DE MELO
Superintendente de Correspondente Não Bancário

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo:410.005.284/2007. Partes: DF/SO e a empresa HB Engenharia Ltda., doravante denominada Contratada, CNPJ nº 24.934.267/0001-14, com sede na Quadra 14, Conjunto 02, Lote 14, no SCIA – DF, representada por HÉLIO FAUSTO DE SOUZA JUNIOR, portador da Identidade nº1.605/D – CREA-DF e CPF nº059.910.051-68, na qualidade de Sócio-Diretor. Objeto: prorrogar os prazos de vigência e execução celebrado em 28/02/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/02/2008, e que tem por objeto as obras de reforma do Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco “A”, Edifício Seduh, no Plano Piloto – DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 053/2007 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 07/01/2009, fica prorrogado até 08/03/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 13/11/2008, vencendo-se, portanto, em 11/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 11 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Hélio Fausto de Souza Junior, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa, respectivamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2008, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

Processo: 410.006.489/2007 – Partes: DF/SO e a empresa SAINT-GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução celebrado em 18/06/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/06/2008, e que tem por objeto, a elaboração de projetos de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, para o Setor Residencial Leste e Oeste, em Planaltina – DF, consoante especifica o Convite nº 140/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 15/02/2009, fica prorrogado até 16/04/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 16/11/2008, vencendo-se, portanto, em 14/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Luis Alberto Monsalves Araus, na qualidade de Diretor Superintendente da Empresa, respectivamente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 390.000.618/2007 – Partes: DF/SO e a empresa ERICSTEL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 10/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/09/2008, e que tem por objeto, a construção de 54 (cinquenta e quatro) unidades habitacionais unifamiliares, térreas, na QN 12 C, Conjuntos 06, 07 e 08, no Riacho Fundo II – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 062/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 10/03/2009, fica prorrogado até 09/04/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 15/12/2008, vencendo-se, portanto, em 13/01/2009. Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: César Augusto Oliveira Pacheco na qualidade de Sócio-Gerente da Ericstel Construções Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2007,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 110.000.227/2008 – Partes: DF/SO e a empresa ERICSTEL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Alterar o ajuste celebrado em 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de setembro de 2008. Alteração: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, a Cláusula Terceira - Objeto, passa a vigorar com a seguinte redação: O Contrato tem por objeto, a cargo da Contratada, a construção de 250 (duzentos e cinquenta) edículas para abrigar famílias do parcelamento ADE Oeste, em Samambaia – DF, conforme descrito a seguir: QR 631 conjunto 6 lotes de 02 ao lote 21; QR 631 conjunto 7 lotes de 02 ao lote 21; QR 631 conjunto 10 lotes de 01 ao lote 18; QN 831 conjunto 1 lotes de 07 a 18; QN 831 conjunto 2 lotes de 07 a 18; QR 833 conjunto 4 lotes 18 a 21 – lotes de 24 a 31 e lotes de 34 a 36; QR 833 conjunto 5 lotes de 01 a 10, lote 12, lotes de 14 ao 46 e lote 48; QN 833 conjunto 1 lotes de 09 a 23; QR 1033 conjunto 2 lotes de 01 a 36; QR 1033 conjunto 3 lotes de 01 a 24; QR 1033 conjunto 4 lotes de 01 a 24; e QS 1033 conjunto 01 lotes de 05 a 12. Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: César Augusto Oliveira Pacheco, na qualidade de Sócio-Gerente da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 141.002.057/2007 – Partes: DF/SO e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Suspender o prazo de execução, com base no inciso XVI, artigo 78, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 - lembrando que, de acordo com o § 5º do artigo 79 do mesmo diploma legal, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo - e nas justificativas anexas aos autos, o ajuste celebrado em 26/09/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/09/2008, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a construção de quatro Centros de Atendimento ao Turista (CAT's) nas Quadras 02 e 05 do Setor Hoteleiro Norte e nas Quadras 03 e 05 do Setor Hoteleiro Sul, no Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 107/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Da Suspensão e Posterior Prorrogação do Prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 26/02/2009, fica prorrogado até 27/04/2009, tendo em vista a necessidade do prazo de vigência cobrir o prazo de execução que, de acordo com o § 5º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, será prorrogado automaticamente por igual período. O prazo para execução dos serviços fica suspenso por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 30/11/2008, vencendo-se, portanto, em 28/01/2009. Após esta suspensão, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29/01/2009, vencendo-se, portanto, em 30/03/2009. Fundamento Legal: artigo 78, inciso XVI e artigo 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2008. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Contratada: Ruyter Kepler de Thuin na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 340/2008.

Processo: 410.000.797/2008 – Partes: DF/SO, TERRACAP e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições da Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF, pelo Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, no Pólo JK, 2ª Etapa, Trechos 04 a 06, em Santa Maria – DF, conforme a seguinte discriminação: Lote 01 - Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas redes 04 a 06, 09, 11, 12, 14, 15, 17 a 26; Lote 02 - Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial na rede 01; e Lote 03 - Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas redes 02, 03, 07, 08, 10, 13 e 16. As obras e/ou serviços serão executadas de conformidade

com a proposta e cronograma físico-financeiro e plano de trabalho apresentados pela Secretaria de Obras. Valor: O valor total do Convênio é de R\$ R\$ 20.515.267,44 (vinte milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Terracap; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0028; Classificação Econômica: 4490-51; Fonte de Recursos: 001. O empenho inicial é de R\$ 3.077.290,12 (três milhões, setenta e sete mil, duzentos e noventa reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 0765/2008, emitida em 08/12/2008. Os recursos remanescentes, no valor de R\$ 17.437.977,32 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), estão consignados para o exercício de 2009. Prazo/Vigência: O Convênio terá a vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do DF. As obras e/ou serviços serão executadas dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. As obras e/ou serviços objeto deste Convênio, previstas em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Publicação e do Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Terracap: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Luiz Antônio Almeida Reis e Vicente Augusto Jungmann, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Diretor Técnico e de Fiscalização, e Chefe da Procuradoria Jurídica. Pela Novacap: José Luis A. Gonçalves, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 341/2008.

Processo: 110.000.181/2008 – Partes: DF/SO, TERRACAP e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições da Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF, pelo Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica, meios-fios e baias de ônibus na Área de Múltiplas Atividades do Gama (AMA Gama), no Gama – DF, referente ao Lote 01. As obras e/ou serviços serão executadas de conformidade com a proposta e cronograma físico-financeiro e plano de trabalho apresentados pela Secretaria de Obras. Valor: O valor total do Convênio é de R\$ 5.821.023,68 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 5.068.440,96 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) da Terracap e R\$ 752.582,72 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) da Secretaria de Obras. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Terracap; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0028; Classificação Econômica: 4490-51; Fonte de Recursos: 001. O empenho inicial é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 0767/2008, emitida em 10/12/2008. Os recursos remanescentes, no valor de R\$ 3.068.440,96 (três milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), estão consignados para o exercício de 2009. Unidade Orçamentária: SO/DF; Programa de Trabalho: 15.451.0098.1108.1300; Classificação Econômica: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. Os recursos no valor de R\$ 752.582,72 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) estão consignados para o exercício de 2009, e serão empenhados conforme o cronograma de desembolso financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado para este Convênio. Prazo/Vigência: O Convênio terá a vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do DF. As obras e/ou serviços serão executadas dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. As obras e/ou serviços objeto deste Convênio, previstas em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Publicação e do Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Terracap: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Luiz Antônio Almeida Reis e Vicente Augusto Jungmann, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Diretor Técnico e de Fiscalização, e Chefe da Procuradoria Jurídica. Pela Novacap: José Luis A. Gonçalves, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 342/2008 - COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 390.006.214/2008 – Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Construção de 1.360 (um mil, trezentos e sessenta) unidades habitacionais, sendo: 1.290 (um mil duzentos e noventa) unidades na Vila Estrutural, no SCIA – DF, e 70 (setenta) unidades no Núcleo Rural Monjolo, no Recanto das Emas – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2008. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela Novacap, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa con-

tratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a Novacap responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela Novacap: José Luis A. Gonçalves e Luiz Henrique Freire Duarte, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Edificações da Novacap.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 258/2008-SO, publicado no DODF nº 245, de 10 de dezembro de 2008, página 73, da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS. ONDE SE LÊ: "...Pela CONTRATADA: CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA PACHECO, na qualidade de Sócio-Gerente..."; LEIA-SE: "...Pela CONTRATADA: AGOSTINHO GONÇALVES PACHECO, na qualidade de Sócio...".

No Extrato do Contrato nº 259/2008-SO, publicado no DODF nº 245, de 10 de dezembro de 2008, página 73, da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS. ONDE SE LÊ: "...Pela CONTRATADA: CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA PACHECO, na qualidade de Sócio-Gerente..."; LEIA-SE: "...Pela CONTRATADA: AGOSTINHO GONÇALVES PACHECO, na qualidade de Sócio...".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 163/2008 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de drenagem pluvial na Rua 10 e demais ruas da Vila Planalto, no Plano Piloto – RAI – DF. Data e horário da Licitação: 06/01/2009 – às 09:00h.

Tomada de Preços nº 164/2008 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para recuperação de calçadas no Parque Dona Sarah Kubitschek, no Plano Piloto – RA I – DF. Data e horário da Licitação: 06/01/2009 – às 15:00h.

Tomada de Preços nº 165/2008 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço unitário, para execução de encascalhamento e capa asfáltica no Condomínio Salomão Elias, no Setor Habitacional Água Quente, no Recanto das Emas – RA XV – DF. Data e horário da Licitação: 07/01/2009 – às 15:00h.

A ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará as licitações acima nas datas e horários indicados e que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição de todos, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o tele fax (0xx61) 3233-8099 – Ramais 121/122.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2008.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 43/2008-ASCAL/PRES., que a mesma fica revogada, por Conveniência Administrativa. Data da 1ª publicação no DODF de 15 de agosto de 2008, página 46.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2008.

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Assessor

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 62/2008, processo 00092.003.539/2008, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de peças para prensas desaguadoras da marca Degremont (rolete), por preço unitário por item cotado, da forma que se segue: a Proposta de Preços da empresa NEW SOL - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi desclas-

sificada por não atender às especificações do Edital; o item 05 das empresas ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA-ME foi desclassificado por ter sido cotado com preço superior ao de mercado; e a empresa WF AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO LTDA-ME julgada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 com o valor total de R\$ 201.845,00 (duzentos e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2008

JAQUES IRINEU MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 7684. Ass: 15/12/2008. Processo: 092.008653/2007. Partes: CAESB x IMAGEM GEOSISTEMA E COMÉRCIO LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da LPN-003/2008. Objeto: Aquisição de upgrade e ampliação do Parque Tecnológico das licenças de software de geoprocessamento Arcgis, para as novas demandas de Estações de geoprocessamento. Fontes de Recursos. Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 21.101.100.000-6, 21.207.100.010-0 Contrato 001/2001 – BID/SO/CAESB e Empréstimo BID 1288/OC-BR-Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal. Classificação: As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.512.0122.7007/6014, Código 22.324.001.010-9. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Prazo: O contrato vigorará por 15 (quinze) meses contados a partir da sua assinatura, sendo: 2(dois) meses para entrega e instalações dos softwares; 12(doze) meses de manutenção, atualizações e suporte técnico; e 1 (um) mês adicional para as atividades burocráticas relativas à abertura e fechamento dos trabalhos considerados nestas especificações técnicas. Assinantes: Pela CAESB: João Batista Padilha Fernandes – Diretor de Produção e Comercialização. Pela IMAGEM GEOSISTEMA E COMÉRCIO LTDA. Michelle Ferreira da Silva.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do 4º Aditivo ao Contrato nº 7160/2006, publicado no DODF nº 242, em 05/12/2008, página. 117. ONDE SE LÊ: "...Fica acrescida ao valor do contrato a quantia de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o total de R\$ 342.200,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)..."; LEIA-SE: "...Fica acrescida ao valor do contrato a quantia de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o total de R\$ 343.200,00(trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2007

Processo: 410.004.283/2007. Partes: SEPLAG x LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I – A alteração contratual com vistas à redução, no valor de R\$ 175.228,52 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso II, alínea d, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e da Proposta de folha 949, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.374.771,48 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos); II – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 32.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.0100.2994-0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – Nota de Empenho: 2008NE01465. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 13/12/2008. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 12/12/2008. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e Alexander Duarte Paniago, na qualidade de Sócio-Proprietário da Empresa.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO o resultado final nas provas objetivas e a convocação para a avaliação de títulos do concurso público para o ingresso no cargo de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/área/componente curricular/turno, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR:

BIOLOGIA/DIURNO

10023091, Carleusa Moreira Farias, 87.00 / 10030898, Claudia Montezuma Firmino, 86.00 / 10001529, Debora Marcelo Rocha de Souza, 86.00 / 10037185, Fernanda Karina Costa Aviz, 87.00 / 10030978, Jonas da Silva Doge, 86.00 / 10015394, Jose Nazareno de Paula Leitao, 87.00 / 10033535, Lucio Flavio Pereira Bravin, 96.00 / 10017440, Mateus Motter Dala Senta, 86.00 / 10027233, Priscilla Hald Madsen de Almeida, 87.00 / 10004042, Renato Yukio Sato, 96.00 / 10031361, Roberta Mendes Maximo, 96.00 / 10032163, Roberto Ternes Arrial, 87.00 / 10016016, Sandra Rodrigues Cesar, 90.00 / 10014414, Vinicius Goncalves de Sousa, 96.00 / 10042278, Zenildes Bezerra Amaral, 90.00.

1.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA/NOTURNO

10028784, Antonio Claudio de Araujo Junior, 93.00 / 10011814, Carla Albuquerque de Souza, 88.00 / 10002031, Carla Simone Vizzotto, 86.00 / 10000223, Carolina Tavares da Silva Bernardo, 93.00 / 10014788, Claudio Henrique Curado Camargo, 85.00 / 10025151, Ellen de Lima, 87.00 / 10009525, Gabriela da Silva Azevedo, 90.00 / 10006599, Gilmar Antonio Silva Filho, 92.00 / 10001449, Jose Geraldo Felipe da Silva, 85.00 / 10017128, Juliana Machado Braz, 87.00 / 10033619, Livia Soares Vieira, 85.00 / 10019156, Mariana Cintra de Jesus, 85.00 / 10022891, Marina Nunes Teixeira Soares, 95.00 / 10009150, Nadia Teixeira Martins, 90.00 / 10007317, Raphael Garcia de Sousa Evaristo, 87.00.

1.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO/DIURNO

10003126, Ana Rita Rodrigues Grilo, 66.00 / 10024072, Jansen Lira Rojas, 76.00 / 10036371, Jesse Gusmao de Abreu, 60.00 / 10015476, Moises da Silva Freitas, 65.00 / 10003154, Rosangela Alves Cristalino Pereira, 61.00 / 10009206, Vagner Martins, 60.00.

1.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO/NOTURNO

10012477, Igor Barros Cavalcante, 61.00 / 10012810, Marcia Luzia Albertini, 54.00.

1.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA/DIURNO

10022965, Adenilson Antonio da Silva, 83.00 / 10002506, Adilson Alves Goncalves, 82.00 / 10026802, Adriana de Godoy Cadete, 85.00 / 10000186, Alan Xavier de Almeida, 84.00 / 10006765, Alex Santana Dias, 86.00 / 10040344, Alexandre Jackson Chan Vianna, 90.00 / 10038089, Ana Amelia Neri Oliveira, 82.00 / 10040448, Ana Claudia Estrela Morais, 86.00 / 10004002, Ana Paula Gomes, 88.00 / 10011323, Anaysis Pinheiro Santana, 85.00 / 10002539, Andre Lodi Agreli, 100.00 / 10004360, Angelina Dias da Silva, 86.00 / 10040430, Anita Souto Mayor Rondon, 84.00 / 10026206, Ari Rodrigo Assuncao Rodrigues, 100.00 / 10009688, Ariela Aparecida Rodrigues Ribeiro, 90.00 / 10022947, Aroldo Ferreira Mendes, 98.00 / 10029435, Breno Mendes de Oliveira, 89.00 / 10004535, Camila Lannucy Bernardes Ferreira, 82.00 / 10031416, Camila Rodrigues Henning, 88.00 / 10002309, Carla Cristina de Queiroz, 84.00 / 10037314, Carlos Adail Belmonte dos Santos, 82.00 / 10004726, Carlos Augusto Dias Ribeiro, 92.00 / 10000127, Carlos Roberto Sousa Nunes, 86.00 / 10024621, Carolina Cortes Lustosa, 89.00 / 10008903, Carolina Pacheco Salomao, 84.00 / 10002301, Carolina Santos Barroso de Pinho, 82.00 / 10035764, Christiane Garcia Macedo, 92.00 / 10001626, Cinthya Pereira Sobreira, 97.00 / 10000400, Cleber Rodrigues Goncalves, 84.00 / 10022922, Daniel Correa e Castro Soares, 82.00 / 10004077, Daniel Ferraz Tavares da Cruz, 93.00 / 10001213, Daniel Gustavo Silva, 82.00 / 10020635, Daniel Mendes Pereira, 92.00 / 10007764, Daniela de Lima Campos, 83.00 / 10001709, Danielle Aparecida de Menezes Ferreira Rodrigues, 88.00 / 10004048, Danielle Silva Azevedo, 86.00 / 10040315, Davi de Freitas Sena, 84.00 / 10030276, David Ramos de Oliveira, 94.00 / 10001655, David Rodrigues Moreira, 97.00 / 10001794, Denio Ismael da Costa, 89.00 / 10015328, Edriane Lima do Nascimento, 88.00 / 10013388, Edson Moreira Silva Junior, 89.00 / 10009376, Elane Patricia Sousa Mourao, 83.00 / 10006940, Eldernan dos Santos Dias, 88.00 / 10011374, Eliane Soares Bastos Coelho Pinto, 92.00 / 10019134, Elisa de Araujo Pinheiro, 87.00 / 10017232, Fabio de Assis Gaspar, 87.00 / 10003803, Fabiola Gomes Monteiro, 94.00 / 10024582, Fabricio Batista de Araujo, 84.00 / 10003509, Felipe Barbosa Passos, 93.00 / 10006541, Felipe Carvalho de Azevedo e Silva, 82.00 / 10000412, Fernando Martins Cavalcante, 89.00 / 10029932, Flavia Sattolo Rolim, 83.00 / 10017977, Geraldo Richard Melo Silva, 87.00 / 10011250, Gizele Soares Brandao, 85.00 / 10029827, Graciele Pereira Lemos, 83.00 / 10021931, Graziela Ribeiro de Moraes, 92.00 / 10011460, Grazielle Silva Oliveira, 90.00 / 10023406, Guilherme Henrique Ramos Lopes, 92.00 / 10006164, Guilherme Lins de Magalhaes, 84.00 / 10015752, Guilherme Pamplona Beltrao Luna, 94.00 / 10001530, Guilherme Pereira Correa Samy, 95.00 / 10012156, Guilherme Reis Nothen, 100.00 / 10028840, Gustavo Lopes Fernandes, 84.00 / 10003527, Hellen Cristina Faria Silva, 89.00 / 10001381, Heloisa Helena Cardoso Adao, 83.00 / 10010392, Hugo Carvalho Santos Oliveira, 84.00 / 10020087, Inacio Manoel dos Santos Junior, 87.00 / 10002679, Isaac Jesus da Silva, 88.00 / 10005484, Jackeline Fatima de Moraes, 86.00 / 10000294, Janaina Cristina Cruz de Souza, 99.00 / 10018018, Janete Coelho de Souza, 82.00 / 10002451, Joao Carlos Teixeira da Silva Filho, 86.00 / 10012872, Joao Lasse de Hollanda, 88.00 / 10011447, Jorge Luiz Rodrigues Mota Junyor, 89.00 / 10002410, Jose Alessandro da Silva, 86.00 / 10022976, Jose David Campelo Moreno, 87.00 / 10012481, Jose Ricardo Oliveira Camara Brandao, 86.00 / 10022714, Josima Goncalves dos Reis, 83.00 / 10020860, Juarez de Paiva Brito Junior, 83.00 / 10001871, Jucilaine Maria de Carvalho, 85.00 / 10005188, Juliana de Oliveira Freire, 86.00 / 10014277, Juliana Milhomem Silva Leite, 94.00 / 10018324, Juliana Naiomi Nunes Toratani, 84.00 / 10030078, Juliana Soares Reis, 85.00 / 10014417, Karla Danielle de Assuncao Silva, 84.00 / 10001658,

Lauro de Campos Dourado, 84.00 / 10013997, Leandro Antonio Vieira Lopes, 88.00 / 10025848, Leandro Luiz Vieira, 94.00 / 10031325, Leon dos Reis Costa e Silva, 93.00 / 10018214, Leonardo Bernardes Gouveia, 83.00 / 10006642, Leonardo de Andrade Cardoso, 82.00 / 10012962, Leonardo Simoes dos Santos, 83.00 / 10013801, Lillian Laura Diniz Carvalho, 84.00 / 10031303, Liliiane Goncalves Garcia, 94.00 / 10022739, Liziane Bandeira Suertegaray, 86.00 / 10013145, Lucas Cancado Monteiro, 87.00 / 10001746, Luciana Bernardes Borges, 82.00 / 10015820, Luciana Marques Ramos, 85.00 / 10001441, Luciano do Couto Junior, 99.00 / 10021411, Luis Mauricio Montenegro Marques, 104.00 / 10004950, Luiz Augusto dos Santos, 82.00 / 10002142, Luiz Carlos dos Santos Montenari, 82.00 / 10003398, Maira de Souza Guerra Ferreira de Castro, 99.00 / 10001002, Marcelo Ferreira Noronha, 82.00 / 10001959, Marcelo Magalhaes Silva, 91.00 / 10000135, Marcelo Wanderson Costa Damasceno, 83.00 / 10035783, Marcia Andrea Barros Silva, 89.00 / 10019876, Marcos Alberto de Oliveira Carvalho, 85.00 / 10025048, Marcos Antonio Alves Filho, 82.00 / 10015249, Marcos Jeronimo Dias Junior, 83.00 / 10035903, Maria Claudia Medeiros Almeida, 85.00 / 10013962, Maria de Lourdes Erbe, 86.00 / 10000496, Mariana de Moura Corado, 91.00 / 10006060, Mariana Pires Duarte, 84.00 / 10004959, Marluce Alves da Cunha, 82.00 / 10019544, Maurilio Tiradentes Dutra, 85.00 / 10031703, Merylyn Sartor Schmitz, 85.00 / 10014189, Munike Ribeiro dos Santos, 86.00 / 10030475, Naessa Araujo Bonifacio, 85.00 / 10014493, Naor Gorga Luna, 89.00 / 10017735, Natalia Acioly de Siqueira, 82.00 / 10000610, Nathalia Leite Ferreira, 82.00 / 10017714, Patricia Franca Canella, 85.00 / 10024673, Paula de Sousa Peres, 86.00 / 10005072, Paula Miranda do Amaral, 87.00 / 10027086, Paulipeterson Candido Alvim, 85.00 / 10013481, Paulo Roberto Cruz dos Santos, 89.00 / 10000034, Paulo Sergio da Silva Resende, 82.00 / 10026204, Pedro de Moura Teixeira, 92.00 / 10008659, Priscila Alencar Gomes, 88.00 / 10005631, Rafael Cassiano Lacerda, 89.00 / 10015350, Rafael Correia Herdeiro, 90.00 / 10002744, Rafael dos Santos Cruz, 85.00 / 10011929, Rafael Gauche, 88.00 / 10004610, Renata Morais da Cruz, 86.00 / 10016753, Renata Rodrigues Pereira, 92.00 / 10012137, Roberto Vieira de Lima, 83.00 / 10000873, Rogerio Gedeon de Araujo, 88.00 / 10005341, Ronaldo Seggiaro de Almeida Junior, 90.00 / 10001551, Sarah Amarante Garcia, 82.00 / 10020272, Sheila Barros de Almeida Rodrigues, 88.00 / 10002651, Sueli Cordeiro Limeira, 94.00 / 10034343, Tadeu Medina Dutra de Andrade, 83.00 / 10029181, Taina Neves Vieira, 87.00 / 10000182, Tania Cristina Cardoso Ribeiro, 88.00 / 10004966, Thais Cristina de Almeida Freire, 82.00 / 10040173, Thiago Marques Pereira, 90.00 / 10012374, Thiago Oliveira Diogenes Bessa, 89.00 / 10041030, Tiago Amaral Silva, 86.00 / 10024937, Tiago Felix Marques, 89.00 / 10006256, Tiago Luis da Silva Baldez, 88.00 / 10007949, Tissiana Barbosa de Almeida, 84.00 / 10025087, Tulio Faria Machado Miranda, 87.00 / 10009073, Tupinamba Barros dos Santos, 83.00 / 10015716, Uyah Silva Ramos, 82.00 / 10013313, Valeska Caixeta, 90.00 / 10010788, Vanessa Goncalves da Rocha, 86.00 / 10010154, Victor Kenedy Moreira Barbosa, 83.00 / 10023084, Wagner Barbosa Matias, 84.00 / 10033241, Wanessa Del Bianco Nascimento, 97.00.

1.5.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10022920, Ailton Almeida Valerio, 64.00 / 10025681, Alex Sandro Budel, 58.00 / 10026380, Ana Karina Rodrigues, 50.00 / 10011974, Andre Luis Lima Rodrigues, 68.00 / 10001124, Califa Abud Cury Filho, 63.00 / 10027501, Daniel Rodrigues de Pinho Tavares, 69.00 / 10000682, Diego de Paiva Silva, 64.00 / 10007464, Fernanda Leidyane Gomes dos Santos, 63.00 / 10025980, Joao Paulo Brito Costa, 60.00 / 10022709, Lidiane Vieira Nogueira Alves, 46.00 / 10009115, Osterno Moreira Pinto, 68.00 / 10027086, Paulipeterson Candido Alvim, 85.00 / 10027218, Rafael Campelo Lopes, 37.00 / 10000319, Reginaldo Pereira Ramos, 55.00 / 10015321, Ricardo Luis Costa Santos, 66.00 / 10005826, Tairone Honorio de Freitas, 61.00 / 10012389, Thereza Carolina de Campos Ferreira, 78.00 / 10024937, Tiago Felix Marques, 89.00 / 10009073, Tupinamba Barros dos Santos, 83.00 / 10035178, Viviane Gregorio da Silva, 41.00.

1.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA/NOTURNO

10024844, Adailton Goncalves Soares, 72.00 / 10014448, Aglae Nascimento Menezes, 76.00 / 10026575, Alessandro Marcio P Ferreira, 80.00 / 10030199, Alexandra Danielle Noia Rodrigues, 91.00 / 10025638, Alexandre Machado de Oliveira, 75.00 / 10005047, Ana Correa Fontes Chagas de Oliveira, 81.00 / 10007654, Ana Cristina Trancho de Azevedo, 74.00 / 10037834, Andreia Santos Gonçalves, 74.00 / 10035880, Aparecido Cesar Nascimento, 88.00 / 10021859, Arley Rodrigues da Costa, 74.00 / 10026960, Bruno Alves de Araujo, 82.00 / 10037583, Carlos Andre Soares de Souza, 74.00 / 10040275, Carlos Eduardo Braga, 76.00 / 10037499, Claudina de Lourdes Braz, 73.00 / 10031310, Claudio Pires Massena, 74.00 / 10009551, Clodomiro Vitorino Leite, 76.00 / 10038011, Debora Gadelha Braga, 80.00 / 10037576, Denise Maria Pugliese Seixas Chiappetta, 74.00 / 10000168, Dori Alves Junior, 88.00 / 10026909, Evandro Teixeira do Nascimento, 79.00 / 10006650, Fernando dos Santos da Silva, 72.00 / 10006714, Fernando Lourenco Souza Rodrigues, 72.00 / 10016774, Francisco Edelio Rocha Filho, 85.00 / 10042246, Gabriel de Siqueira Brito, 84.00 / 10014896, Geraldo Carlos de Souza Junior, 76.00 / 10012489, Gilberto Ferreira Junior, 74.00 / 10013716, Gilvan Laurentino da Silva, 73.00 / 10023211, Guilherme Faria de Brito Castro, 75.00 / 10017442, Hanna Elina Kuitunen, 94.00 / 10003009, Helber Costa de Aguiar, 72.00 / 10008645, Janine Regina de Abreu, 72.00 / 10007782, Jose Aldcesar do Nascimento, 81.00 / 10001062, Keyla Coury Araujo Esteves, 78.00 / 10039090, Leiriane Viveiros Gregorio, 86.00 / 10024387, Manoel Alves da Silva Filho, 72.00 / 10019015, Marcelo M de B Dantas, 89.00 / 10017205, Marco Aurelio de Oliveira Santos, 82.00 / 10021640, Marco Aurelio Rosa de Deus, 72.00 / 10035732, Marcos Venissios de Oliveira, 73.00 / 10008670, Marta Regina

Machado, 76.00 / 10016999, Maxwell Americo Marinello, 86.00 / 10007416, Pablinne Arantes Coelho, 74.00 / 10010356, Pedro Costa Ferreira, 72.00 / 10004169, Pedro Ivo Rodrigues Alvaranga, 81.00 / 10024757, Rafael Moreira Kattar, 78.00 / 10020764, Rejane Lima Matias, 76.00 / 10038339, Ricardo Costa Lima, 75.00 / 10023598, Rodrigo da Mata Fonseca, 77.00 / 10035187, Rodrigo Otavio Gomes Prado, 82.00 / 10008939, Romulo de Albuquerque Lins, 84.00 / 10006178, Ronaldo Torres de Oliveira, 72.00 / 10009509, Simone Tourinho da Silva, 76.00 / 10017960, Vinicius Zanetti da Silva, 75.00 / 10023916, Vitor Dias Dvorsak, 83.00 / 10010701, Walter Monteiro da Silva, 92.00.

1.6.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10013992, Claudio Bernardo Alvares, 56.00 / 10006650, Fernando dos Santos da Silva, 72.00 / 10029583, Ivete Fatima Ligoski, 46.00 / 10010701, Walter Monteiro da Silva, 92.00.

1.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: ELETRÔNICA/DIURNO

10018108, Fabio Moura da Guarda, 70.00 / 10032013, Joao Paulo Guimaraes Ribeiro Ferreira, 69.00.

1.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: ELETRÔNICA/NOTURNO

10028431, Fabio de Azevedo Petra Bittencourt, 79.00 / 10035644, Reginaldo Aparecido da Silva Barbosa, 74.00 / 10038931, Rogerio Costa Clemente, 52.00.

1.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM/DIURNO

10026456, Aline Batista de Oliveira Rodrigues, 75.00 / 10001367, Anna Valeria Cremones, 74.00 / 10020896, Charlene Barreto Ponte, 82.00 / 10038585, Daiane Lima Bandeira de Moraes, 72.00 / 10024484, Daniela Marcia Caixeta Costa, 82.00 / 10035788, Debora Caetano de Souza Martins Guimaraes, 76.00 / 10012304, Elaine Cristina Alves de Oliveira, 76.00 / 10015660, Emmanuelle Balduino Pontes Rocha, 70.00 / 10007283, Fernanda Pereira Pascotto, 67.00 / 10001669, Gabriela Brasil Nascimento, 82.00 / 10030384, Gabrielle Oliveira Medeiros, 70.00 / 10000414, Georgiana dos Santos Gomes, 70.00 / 10016022, Glaicy Pinheiro Gomes, 69.00 / 10013489, Jaqueline Dias Castelo Branco, 78.00 / 10023816, Jeslaine da Silva Alves Viana, 67.00 / 10023396, Katiana Priscila Lustosa Quariguasi, 70.00 / 10021999, Kelly Rodrigues da Costa Silva, 69.00 / 10010295, Leonardo Batista Silva, 67.00 / 10040122, Leonardo da Silva Reis, 72.00 / 10011257, Lilian Gomidis dos Santos, 67.00 / 10012219, Maiza da Silva Pereira, 83.00 / 10004176, Maria Cecilia Ribeiro, 70.00 / 10030990, Marisa Assis de Mendonca, 73.00 / 10004278, Marta Pazos Peralba Coelho, 70.00 / 10013164, Patricia Carneiro Pires, 68.00 / 10017171, Pedro Rodrigues de Sousa Junior, 79.00 / 10019289, Sergio Dionis Ferreira Rios, 67.00 / 10034850, Soraya Pires Pinheiro, 68.00 / 10010264, Vanessa da Silva Ferreira, 67.00 / 10013466, Zilda Fernandes Ramos Cavalcante, 81.00.

1.9.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10006006, Mariana Pires de Almeida, 62.00 / 10023849, Venus Deia Alves de Farias, 49.00.

1.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA/DIURNO

10010081, Danilo Luiz Silva Maia, 95.00 / 10017411, Jeison Pabulo Andrade, 87.00 / 10019049, Jonathas Reis Bastos Silva, 86.00 / 10002495, Marcelo Silva Madeira, 89.00 / 10013920, Sergio Gomes e Silva, 88.00.

1.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA/DIURNO

10002768, Aline Brignol Menke, 83.00 / 10001906, Antonio Eraldo Martins, 82.00 / 10039629, Beatriz Alves Teixeira, 82.00 / 10003077, Carine de Andrade Silva, 87.00 / 10022987, Cassia Helena Suares Van Den Beusch, 85.00 / 10035228, Cleide Janine Jardim, 85.00 / 10013411, Daniel Itacaramby Spezia, 82.00 / 10002813, Elesio Brasileiro Duarte, 86.00 / 10008021, Erick Camargos de Almeida, 90.00 / 10037408, Everaldo Jose Batista Diniz, 92.00 / 10027728, Everton Salvador da Silva, 85.00 / 10023012, Fabricio Alves Rodrigues, 87.00 / 10016863, Flavio Martins Balbino, 84.00 / 10018806, Francisco Carlos Nobrega Pereira, 93.00 / 10016145, Jairo Vieira Naves, 83.00 / 10024197, Jofrangitte Aguida do Egito, 83.00 / 10030519, Luiz Fernando de Lima Perez, 85.00 / 10022944, Patricia Maria de Oliveira Flores, 82.00 / 10016004, Patricia Tortoriello de Castilho, 93.00 / 10026527, Ricardo Costa da Cunha, 90.00 / 10005849, Ricardo Veiga Modesto, 83.00 / 10010929, Roberto Souza Borges, 86.00 / 10025539, Robson Munhoz de Oliveira, 83.00 / 10002688, Rodrigo dos Santos Monteiro, 82.00 / 10034831, Sandra Rosa Martins Franco, 84.00 / 10005979, Sergio de Oliveira Souza, 82.00 / 10002110, Tatiana Moura Martins, 87.00.

1.11.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10039050, Dayane Thais Cezar Lima, 60.00 / 10016962, Ellon Alexandre Amaral, 72.00 / 10004164, Ernandes Goncalves de Sousa, 75.00 / 10027952, Romulo Cordeiro de Macedo, 62.00 / 10020894, Sergio Jose de Oliveira, 69.00.

1.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA/NOTURNO

10026366, Anderson Mike Moreira Lopes, 82.00 / 10027701, Andre Gustavo Bertoli, 83.00 / 10000416, Carina Gomes Messias, 95.00 / 10019555, Cassio de Azevedo Guedes, 82.00 /

10013513, Claudio Roberto Goncalves Fidelis, 87.00 / 10040943, Fernando Arruda Damacena, 88.00 / 10029863, Fernando Spindola de Ataiades, 85.00 / 10004821, Frederico Guilherme Campos de Franca, 84.00 / 10032245, Galgane Patricia Luiz, 83.00 / 10026264, Hudson Carneiro Correia, 85.00 / 10040381, Joao Sudario da Silva, 84.00 / 10009027, Nathan Belcavello de Oliveira, 89.00 / 10004110, Paulo Honorio Guimares, 83.00 / 10038976, Priscylla Cristina Alves de Lima, 82.00 / 10035804, Regina Celia de Lima, 87.00 / 10013625, Wilson de Oliveira Garcia, 88.00.

1.13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA/DIURNO

10001698, Admilson Siqueira e Silva Junior, 101.00 / 10027033, Alexander Martins Vianna, 97.00 / 10015171, Andreia Firmino Alves, 96.00 / 10003173, Antonio Carlos do Patrocínio, 94.00 / 10024122, Bruno Rodrigues Cameschi, 102.00 / 10009621, Carlos Alberto Menna Barreto Franco Neto, 95.00 / 10025875, Carolina Bitencourt Moura Oliveira, 101.00 / 10023785, Ediclecia Antonia da Silva, 94.00 / 10041434, Flavia Maria Franchini Ribeiro, 95.00 / 10008311, Francicleiton de Oliveira Leite, 97.00 / 10015673, Geenes Alves da Silva, 94.00 / 10022107, Glauco Luiz de Barros Wanderley Neto, 95.00 / 10025519, Jackson Wesley Lopes Barreiros, 98.00 / 10024562, Jose Maria de Resende, 95.00 / 10031884, Juliana Pires dos Santos, 96.00 / 10014176, Katiana Jacob de Assuncao, 97.00 / 10012179, Leiva Cristina Severino Botelho, 98.00 / 10031161, Maria Aparecida Pereira David, 94.00 / 10032878, Mauro Lucio de Barros, 94.00 / 10025627, Mozart Cunha Mendes de Alquimim, 94.00 / 10003399, Paula Regina Montenegro Generino de Andrade, 96.00 / 10021233, Priscila da Costa Lima, 94.00 / 10014508, Sheila Dias Santana, 94.00 / 10007246, Sulayne de Lima Hamada, 97.00 / 10006200, Tayana Ferreira Machado, 98.00 / 10000753, Teofilo Carlos de Oliveira, 98.00 / 10020226, Thais Ferreira Braga, 96.00 / 10001764, Thiago Tremonte de Lemos, 98.00 / 10032356, Vanessa Melo Rosendo, 96.00 / 10022492, Vinicius Jose de Oliveira, 95.00 / 10020402, Vitor J de V Grossi, 100.00.

1.13.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10019226, Cristina Eliane Costa Weyers, 72.00 / 10013182, Joelson Nogueira Rodrigues, 80.00 / 10008041, Luciano Pereira de Moura, 60.00 / 10031099, Nicomedes da Silva Rocha Neto, 82.00 / 10027638, Paulo Henrique Alves Dias, 61.00.

1.14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA/NOTURNO

10007994, Andre Felix de Sousa Godoy, 93.00 / 10032896, Clarissa Coelho de Castro, 101.00 / 10016150, David de Sousa Alves Raposo, 93.00 / 10015899, Denise Cristina Pereira, 95.00 / 10016246, Eduardo Guerra Carvalhedo, 93.00 / 10040513, Igor Azevedo Costa, 106.00 / 10012445, Janluis Duarte de Oliveira, 98.00 / 10026136, Jorge Artur Caetano Lopes dos Santos, 106.00 / 10017527, Jorge Dutra da Silva, 96.00 / 10014488, Jose Antonio Correa Lages, 94.00 / 10033932, Marcilio Lima Gomide, 97.00 / 10019956, Marcus Vinicius da Costa Leite, 103.00 / 10011733, Roberta Fernandes Batista, 93.00 / 10011112, Swai Roger Teodoro Cleaver, 99.00 / 10030985, Welber Ferreira Alves, 97.00.

1.15 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA/DIURNO

10025309, Adalberto Pereira da Silva, 49.00 / 10003481, Ailton Alves Gontijo, 52.00 / 10024914, Anderson Araujo da Cunha, 52.00 / 10013283, Arnaldo Lucio de Almeida, 48.00 / 10008034, Atila Pires dos Santos, 72.00 / 10015611, Carlos Eduardo Vellozo de Campos, 59.00 / 10042245, Clenio Goncalves Borges, 60.00 / 10037421, Daniel Ribeiro dos Santos, 83.00 / 10016828, Emilio Evaristo de Sousa, 58.00 / 10003833, Fabricio Borges Correa de Araujo, 48.00 / 10021960, Geoflavia Guilarducci de Alvarenga, 48.00 / 10023525, Glaucio Burle Machado, 52.00 / 10018715, Joedson Camilo de Oliveira, 63.00 / 10022089, Jose Wilker Pereira Luz, 62.00 / 10012718, Juliana Gabriele Goncalves Moreira, 49.00 / 10026308, Lidiane Alice da Rocha Mendes, 55.00 / 10012346, Loreane Evelyn Nazareth Brandizzi, 61.00 / 10005021, Lorena Mendonca Tavares, 64.00 / 10038659, Marcus Misael de Sousa, 57.00 / 10016326, Mirian da Silva Neiva, 61.00 / 10006342, Nathanael Kleber Fernandes Lins, 50.00 / 10006139, Perycles Tupy Vieira Junior, 63.00 / 10020436, Ricardo Fernandes da Silva Neiva, 55.00 / 10027407, Riveria Pereira da Silva, 51.00 / 10038475, Roberto Duarte Fontes, 52.00 / 10000354, Savio Chaves Cardoso da Silva, 50.00 / 10040752, Sergio Carlos de Gusmao, 52.00.

1.15.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10025309, Adalberto Pereira da Silva, 49.00 / 10003481, Ailton Alves Gontijo, 52.00.

1.16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA/NOTURNO

10001330, Bruno Jefferson Iaccino Coelho, 65.00 / 10017057, Christiano Guimaraes de Carvalho, 75.00 / 10012432, Jefferson Borges da Silva Moreira, 68.00 / 10039572, Lincoln Almendra Carvalho, 68.00 / 10028981, Neemias Chagas de Souza Junior, 64.00.

1.17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA/DIURNO

10002455, Allan Michell Barbosa, 93.00 / 10013706, Amelia Cristina Cherulli, 94.00 / 10029185, Anna Paula Peres Pinto, 94.00 / 10030586, Cleidiana Cardoso Nazareno Ferreira, 101.00 / 10015878, Daniela Cardozo Barros, 101.00 / 10013701, Eliane Borges dos Santos, 99.00 / 10031266, Fabiana Cristina de Oliveira, 97.00 / 10022980, Fabiano Ferreira Costa Vale, 94.00 /

10011425, Hakelly Cruz da Silva, 95.00 / 10001896, Helciclever Barros da Silva, 98.00 / 10012452, Jacqueline Sodre Castro, 93.00 / 10008187, Juliana Xavier Rocha, 93.00 / 10000049, Kelly Regina de Jesus, 93.00 / 10000693, Larry Luiz do Canto, 101.00 / 10020822, Lia Costa, 98.00 / 10026344, Lucia Maria Alves Maia de Oliveira, 93.00 / 10038623, Maria Elisa Marchini Sayeg, 94.00 / 10025612, Maria Enivalda Sousa da Silva, 98.00 / 10024454, Michele Evangelista de Barros, 94.00 / 10021063, Paula Leidyane Buriti de Azevedo dos Santos, 93.00 / 10036687, Rafael Voigt Leandro, 99.00 / 10012861, Raimundo de Jesus Silveira, 103.00 / 10016907, Valeria Gomes Borges Vieira, 95.00 / 10022512, Virginia Tatagiba Carvalho de Matos, 93.00 / 10021261, Wellington Brandao da Silva, 98.00.

1.17.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10010895, Andreia Deodato Lira, 92.00 / 10013701, Eliane Borges dos Santos, 99.00 / 10015676, Ernane Goncalves Santana, 81.00 / 10001151, Josimar Gomes de Souza, 80.00 / 10014372, Livia Jorge Sales, 88.00.

1.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA/NOTURNO

10001022, Carlos Eduardo Vieira da Silva, 96.00 / 10018894, Caroline Costa Silva, 93.00 / 10008921, Emmanuel Costa Ramirez, 91.00 / 10040191, Gisele Gemmi Chiari, 93.00 / 10017910, Gustavo Abilio Galeno Arnt, 93.00 / 10041210, Janidia Augusto Dias, 99.00 / 10022310, Jaqueline Candida da Silva Leao, 92.00 / 10036249, Juliana Araujo Ribeiro, 92.00 / 10011911, Kathiemi Matsumoto Nobre de Castro, 94.00 / 10009495, Klauber Franco de Souza, 93.00 / 10029560, Marcus Rodolfo Bringel de Oliveira, 95.00 / 10014025, Marisa de Souza e Silva Nascimento, 92.00 / 10003665, Robson Dias Dourado, 91.00 / 10024548, Thamisa Ribeiro e Silva, 93.00 / 10009126, Tiago de Aguiar Rodrigues, 100.00.

1.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA/DIURNO

10030018, Adriana Barbosa de Souza, 76.00 / 10022772, Adriane Martins Arruda, 84.00 / 10037605, Adriano Valerio de Miranda, 70.00 / 10001727, Agenor Freitas de Andrade, 76.00 / 10019363, Alessandro Furtado de Souza, 76.00 / 10000296, Aline Cristyna Santos Gonzaga, 74.00 / 10015229, Alternio Jeronimo Junior, 68.00 / 10005262, Ana Claudia de Souza Rodrigues, 70.00 / 10001823, Ana Cristina Gomes de Jesus, 76.00 / 10006040, Andre Anderson da Silva Nunes, 96.00 / 10012710, Andre Luiz Schiavolini Correa, 80.00 / 10002227, Andre Morais Roriz, 86.00 / 10018030, Andre Sardinha Bontempo, 80.00 / 10007287, Antonio Klerton dos Santos Sousa, 73.00 / 10033828, Antonio Lazaro Rodrigues Junior, 69.00 / 10015530, Astrogildo Cruz de Sousa, 83.00 / 10001211, Bruno Cesar Rodrigues Lima, 78.00 / 10006429, Bruno Henrique Guadanhin, 80.00 / 10024572, Camila Goncalves de Araujo, 85.00 / 10021502, Carlos Venicio Siqueira, 71.00 / 10004730, Carolina Rodrigues Ribeiro, 83.00 / 10019048, Celso de Oliveira Faria, 70.00 / 10033563, Charles de Almeida Souza, 86.00 / 10005383, Claudio Jose Mendes, 87.00 / 10037719, Clayton Batista dos Santos, 74.00 / 10014438, Clebia Ferreira da Cruz, 87.00 / 10018986, Cleudiana dos Santos Feitoza, 75.00 / 10022848, Daniel Amorim dos Santos, 81.00 / 10028626, Daniel Antonio de Castro Lemes, 75.00 / 10000771, Danilo Araujo, 71.00 / 10006016, David Lima Nascimento, 74.00 / 10020015, Deuel Bernardes Alves, 74.00 / 10006072, Diego Wilson da Silva Neres, 69.00 / 10015311, Ediany Batista Silva, 74.00 / 10020007, Edmundo Ferreira da Silva, 71.00 / 10021660, Edson Alves da Costa Junior, 84.00 / 10023508, Elismar Jose de Araujo, 80.00 / 10013033, Emmanuel Cristiano Lopes de Moraes, 80.00 / 10027820, Erika Luzia de Paula Borges, 75.00 / 10006552, Eriuelton Paulo Vitor, 77.00 / 10022774, Esther Sampaio Mattos Godoy, 78.00 / 10004044, Evelyn Gabrielle Monteiro Gomes da Silva, 72.00 / 10006514, Fabiana Alves Calazans, 69.00 / 10008510, Fabio Nogueira Carlucci, 92.00 / 10011689, Felipe Viterbo de Lima, 90.00 / 10020375, Gabriel Magno Pereira Cruz, 84.00 / 10023062, Gerardo Wilson Pinto Nunes, 71.00 / 10002026, Giuliano Rodrigues Santos, 73.00 / 10016291, Glenda Rodrigues Messias, 106.00 / 10026908, Heber Filipe da Mata Borba, 81.00 / 10030122, Helio Carneiro Ferreira, 77.00 / 10010092, Henrique Semensato Holgado, 68.00 / 10017699, Hugo Silva Noletto, 92.00 / 10030012, Idomar do Nascimento, 68.00 / 10015871, Igor de Jesus Santos, 68.00 / 10005970, Israel Carley da Silva, 79.00 / 10027895, Israel Vilela Antonino, 82.00 / 10033022, Jairo Marcelo dos Santos Almeida, 71.00 / 10031334, Jayme Quint Neto, 73.00 / 10007348, Jeferson de Arruda, 69.00 / 10020959, Jhones Marciano Monte, 71.00 / 10031677, Joao Paulo Sabino, 75.00 / 10026629, Joelson Severo dos Santos, 83.00 / 10028261, Jose Eustaquio Ferreira, 75.00 / 10012876, Jose Roberto Penachia Parreira, 71.00 / 10030173, Jose Vicente da Silva, 69.00 / 10011196, Juliana Rabelo de Souza, 71.00 / 10034616, Juliano Crispim Rocha da Silva, 75.00 / 10037795, Julio Cesar da Silva Freitas, 68.00 / 10039298, Karina Mazza Bernardes, 77.00 / 10004750, Karina Sales Albuquerque do Amaral, 76.00 / 10036508, Leandro de Jesus Duelli, 70.00 / 10010406, Leonardo Bernardes Nogueira, 92.00 / 10016888, Leonardo de Araujo Tome, 70.00 / 10024570, Lessandra de Almeida Bezerra, 72.00 / 10006346, Leticia Saragiotto Colpini, 91.00 / 10013616, Liria Daniela Borges, 71.00 / 10023056, Livia Andreia Gomes, 72.00 / 10017414, Lucas Diniz de Oliveira, 70.00 / 10003446, Lucienio de Lima dos Santos, 87.00 / 10028238, Luis Felipe Torres da Rocha Castro, 86.00 / 10041247, Luiz Henrique Amorim, 68.00 / 10005595, Manoel Pereira da Silva, 74.00 / 10027835, Mara Lucia Vieira de Rezende, 78.00 / 10008679, Marcio Antonio Ribeiro, 75.00 / 10012552, Marcio Gontijo Marques, 87.00 / 10018562, Marco Antonio Alves Dias, 101.00 / 10034462, Marcondes Saboia Silva, 73.00 / 10029966, Marcos Alexandre Valente Jeronimo, 68.00 / 10003454, Marcus Vinicius Teixeira Borba, 91.00 / 10015060, Marina Faria Nunes, 75.00 / 10038990, Natalia Coelho de Sena, 72.00 / 10011036, Natan Barbosa Rodrigues, 74.00 / 10018117, Neilor Divino

Abreu Silva, 68.00 / 10011517, Paloma Piorno Baltore, 76.00 / 10007232, Paulo Campos de Oliveira, 71.00 / 10030702, Paulo Henrique Oliveira dos Santos, 72.00 / 10016044, Paulo Tiago Alves Guedes, 74.00 / 10010792, Priscila Nunes Drumond, 83.00 / 10031737, Rafael Urzedo Pinto, 70.00 / 10037240, Renan Carlos Dourado, 78.00 / 10016512, Rivelino do Amaral Araujo, 70.00 / 10030589, Roberto Brandao de Araujo, 91.00 / 10033745, Robson Miranda, 69.00 / 10021607, Rodrigo Gomes de Moura Melo, 72.00 / 10001044, Rodrigo Gontijo Hollanda, 75.00 / 10036324, Rodrigo Soares Resena, 68.00 / 10039026, Ruth Guimaraes Braganca, 76.00 / 10041376, Sebastiao Vieira de Farias, 76.00 / 10019637, Sidival Silva, 77.00 / 10031555, Sidney Claudino Silvestre, 69.00 / 10038186, Soryane de Melo Maciel, 68.00 / 10017181, Suenio Tomaz Spindola de Atayde, 74.00 / 10038687, Tais Romao Pereira, 85.00 / 10025141, Tannery Postal, 70.00 / 10036042, Thiago Williams Siqueira Ramos, 84.00 / 10013977, Vinicius Batista Silva, 74.00 / 10022666, Vinicius Costa Matos, 76.00 / 10007247, Wagner Pereira dos Santos, 71.00 / 10001820, Wagner Santos Alves, 81.00 / 10038434, Waldizar Borges de Araujo Franca, 75.00 / 10005403, Wesley da Silva Ruys, 79.00 / 10015026, Wesser Lindolfo da Silva Araujo, 68.00 / 10009083, Yure Teles Moura, 76.00.

1.19.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10037605, Adriano Valerio de Miranda, 70.00 / 10004722, Aline Pereira Neves, 54.00 / 10013459, Elaine Regina Nery, 53.00 / 10004132, Jose Carlos Pol, 58.00 / 10002438, Vanessa Soares Alberto, 61.00 / 10000181, Ziza Eliane Kollar Guimaraes, 57.00.

1.20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA/NOTURNO

10002786, Alexandre Gomes da Rocha Goncalves, 66.00 / 10033985, Ana Carolina Ramos Gomes, 67.00 / 10008662, Andre Wangles de Araujo, 77.00 / 10024848, Antonio Regis da Silva Junior, 64.00 / 10014973, Astolpho Remigio de Resende Filho, 70.00 / 10014113, Bruno Vieira Gomides, 61.00 / 10017827, Carlos Alberto Silva Sobrinho, 91.00 / 10041143, Carlos Alves Rodrigues, 65.00 / 10024291, Carlos Augusto Correa, 69.00 / 10020125, Carlos Eduardo da Cruz Oliveira, 78.00 / 10030205, Cassius Pereira Ramos, 64.00 / 10028904, Clayton Meiji Ito, 85.00 / 10016124, Cleber Aragao Melo, 64.00 / 10026806, Cornelio Jose de Santiago Filho, 78.00 / 10009996, Danilo Abraao Leite da Silva, 63.00 / 10039787, Deleir Inacio de Assis, 89.00 / 10018084, Delson Silva Souza, 73.00 / 10008027, Diogo Pereira Almeida, 69.00 / 10017335, Elidio Bernardes Filho, 63.00 / 10038382, Elisa Pinheiro Santos, 62.00 / 10041089, Elson Assuncao Rodrigues, 71.00 / 10028760, Fabiano Rodrigues Marcolino, 77.00 / 10016175, Francisco Anailton dos Santos, 65.00 / 10024193, Francisco Xavier Taveira, 61.00 / 10041428, Gabriel Motta de Carvalho, 88.00 / 10009360, Gerlane de Oliveira Ataiades Maia, 70.00 / 10015529, Gerson Ferreira Rocha, 68.00 / 10019146, Gilberto Antonio Cordeiro, 83.00 / 10006605, Giorlan Silva Santos, 69.00 / 10039214, Glaucileanderson Machado Palma, 66.00 / 10035687, Gustavo Mendes de Melo, 74.00 / 10010648, Ivanildo da Costa Moreira Junior, 73.00 / 10022299, Jairton da Silva Camara, 72.00 / 10022853, Janio Cesar Alencar dos Santos, 66.00 / 10002317, Jaqueline Jube Couto, 66.00 / 10030481, Jose Getulio da Silva Filho, 67.00 / 10020733, Jose Osmar Madeiros Moises, 73.00 / 10026885, Karla Aparecida Lovis, 74.00 / 10030912, Lacerda Sipriano Elias, 78.00 / 10039637, Leonardo Barbosa de Lima, 69.00 / 10003448, Leonardo Lopes de Sousa, 64.00 / 10007042, Lucas Henrique de Lima, 73.00 / 10033424, Luciane Amelia Escalera, 75.00 / 10014494, Luciano Salviano, 91.00 / 10004761, Madson de Sousa Ramalho, 75.00 / 10021165, Marcelo Eiji Saiki, 84.00 / 10038133, Marcos Antonio de Andrade, 67.00 / 10010993, Marcos Henrique Pereira, 71.00 / 10030680, Maria Helena Loiola Silva, 68.00 / 10026415, Mariana Araujo Vieira, 78.00 / 10015979, Mateus Gianni Fonseca, 64.00 / 10021568, Mauricio dos Santos Malaquias, 69.00 / 10025226, Natalia de Carvalho de Azevedo, 76.00 / 10007828, Paula Saad Vieira, 100.00 / 10038841, Paulo Roggerio de Abreu Azevedo, 69.00 / 10023931, Paulo Silvio Romualdo da Silva, 69.00 / 10030085, Pawel Osmala, 61.00 / 10024977, Poliana Moita Braga, 68.00 / 10004741, Renata da Costa Santos, 64.00 / 10008901, Renato Bernardini, 64.00 / 10000979, Ricardo da Silva Gelak, 62.00 / 10015404, Roberto Cirqueira Goncalves Carvalho, 73.00 / 10030989, Robison Luiz Alves de Lima, 62.00 / 10011028, Robson Lincoln Pinheiro e Santos, 62.00 / 10022044, Ruimar Barros do Nascimento, 61.00 / 10020222, Stenio Costa Silva, 76.00 / 10021595, Tatiana de Moura Borges, 68.00 / 10016601, Thiago Verissimo Pereira, 82.00 / 10027134, Thompson Santarem de Oliveira, 93.00 / 10006318, Ulisses Lima Guimaraes, 68.00 / 10041099, Valber Silva de Castro, 68.00 / 10031673, Vanessa Ribeiro Soares, 72.00 / 10014780, Wagner de Oliveira Pequeno, 64.00 / 10020863, Washington Luis Ribeiro de Carvalho Segu, 84.00 / 10012322, Wesley Vieira Xoteslem, 61.00 / 10024030, Wilson Domingos Sidinei Alves Miranda, 90.00.

1.21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: NUTRIÇÃO/DIURNO

10006473, Bruna Sousa Carvalho, 79.00 / 10041744, Cristiane Oliveira Curci, 87.00 / 10000106, Gisele Rejane Souza, 81.00 / 10032670, Jackeline Barcelos Pontes, 79.00 / 10012453, Natascha Facanha Silva Ramos, 77.00 / 10010095, Renata Tiene de Carvalho Yokota, 77.00.

1.22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: NUTRIÇÃO/NOTURNO

10040283, Julia Heide Pires Rocha Ribeiro, 65.00 / 10021771, Karina Carvalho Saraiva, 72.00 / 10013062, Kyara Michelline Franca, 76.00 / 10028286, Michelle Zanon Pereira, 63.00 / 10009647, Thais Resende Gondar, 61.00.

1.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA/DIURNO

10021071, Daniel Damasceno Crepaldi, 87.00 / 10006174, Glenda Nalygia Lopes da Silva, 88.00 / 10037552, Maira Zenun de Oliveira, 87.00 / 10001255, Munique Ferreira Nascimento, 89.00 / 10005120, Rodolfo Moraes Reis, 88.00 / 10006628, Tatiane Rocha Vieira, 103.00.

1.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 1 – COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA/NOTURNO

10017854, Graziela Jacynto Lara Camarao, 81.00 / 10001033, Luana Andrade Benicio, 92.00 / 10020674, Ludmila Raquel Tavares da Silva, 94.00 / 10031402, Maraisa Bezerra Lessa, 81.00 / 10003514, Murilo Mangabeira Chaves, 81.00.

1.25 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 2 – COMPONENTE CURRICULAR: ATIVIDADES/DIURNO

10008789, Abia Felix Faro, 88.00 / 10010854, Adalgiza Maria de Oliveira Costa, 78.00 / 10005893, Adriana da Silva Pereira, 73.00 / 10023440, Adriana Maria Freire Paiva, 80.00 / 10030738, Adriana Pereira dos Santos, 85.00 / 10001546, Afonso Wesley de Medeiros Santos, 91.00 / 10001886, Aicyr Lomonte da Silva, 74.00 / 10018762, Alessandra de Oliveira Silva Eduardo, 79.00 / 10031005, Alessandra de Paula da Silva, 86.00 / 10008345, Alessandra de Paula Geraci Pires, 75.00 / 10004241, Alessandra Goncalves Gaviano, 75.00 / 10025129, Alessandra Pereira de Jesus, 81.00 / 10017976, Alessandra Regina Braga Veloso, 77.00 / 10002250, Alessandra Ribeiro Ferreira, 75.00 / 10001409, Alessandra Werneck de Souza, 88.00 / 10005498, Alexa Karina de Melo Guerra, 84.00 / 10001881, Alexandre Milhomem Silva, 73.00 / 10004775, Alessandra Barbosa de Sousa Borges, 77.00 / 10001560, Aline Candida de Carvalho Silva, 88.00 / 10026243, Aline Celano Clausen Vianna, 77.00 / 10034083, Aline Cristina dos Santos Coelho, 73.00 / 10040408, Aline de Oliveira Ferreira, 76.00 / 10002200, Aline do Carmo Santos, 83.00 / 10012714, Aline Evelyn Tomazette e Silva, 77.00 / 10000440, Aline Francisca Sousa, 73.00 / 10028982, Aline Nascimento Barbosa, 73.00 / 10002842, Aline Nogueira de Carvalho, 82.00 / 10020381, Alione Francisca Figueiredo, 96.00 / 10003729, Amanda Cruz Figueiredo, 74.00 / 10006793, Amanda Marina Andrade Medeiros, 86.00 / 10002143, Amanda Midori Amano, 74.00 / 10007550, Amanda Moreira Abreu, 77.00 / 10022852, Ana Carolina Santos Galvao, 76.00 / 10008546, Ana Caroline Freitas de Almeida, 78.00 / 10013993, Ana Claudia de Sousa, 77.00 / 10014421, Ana Cristina dos Santos Werner, 76.00 / 10004826, Ana Flavia Aderaldo Barbosa Araujo, 86.00 / 10001125, Ana Katia dos Anjos Pinheiro, 73.00 / 10018219, Ana Paula Barbosa Lima, 81.00 / 10008876, Ana Paula Canes Ribeiro, 81.00 / 10013914, Ana Paula Henriques Teixeira de Carvalho, 75.00 / 10020167, Ana Paula Leao Paim, 77.00 / 10022521, Ana Paula Paiva Macedo, 76.00 / 10019639, Ana Paula Rodrigues de Araujo, 75.00 / 10006922, Ana Paula Severino, 73.00 / 10003205, Anamaria Harumi Tamanaha, 84.00 / 10034682, Andre Lins da Silva, 73.00 / 10024244, Andrea Costa Justen, 73.00 / 10029793, Andrea Cristina de Queiroz de Miranda, 77.00 / 10008647, Andrea Davel Machado Vieira Belarmino, 76.00 / 10004357, Andrea Sousa Ribeiro, 73.00 / 10031458, Andreia Maria Marques de Sousa, 74.00 / 10004454, Andreia Nascimento de Abreu Nunes, 76.00 / 10015393, Ane Rubia Perius Leite, 80.00 / 10003847, Angela Ferreira da Silva Goncalves, 73.00 / 10030217, Angela Oliveira da Silva, 76.00 / 10030496, Anna Karolina Milhomens de Oliveira, 81.00 / 10002231, Annamaria Moura Trevisol, 90.00 / 10037491, Aneci Medrado da Silva, 83.00 / 10007935, Antonia Janaina da Cunha Alcantara, 74.00 / 10035871, Antonia Maria Ribeiro Rodrigues, 80.00 / 10003405, Antonia Sobrinho da Silva, 90.00 / 10005540, Antonio Dias da Silva, 78.00 / 10031041, Arlete Fagundes Tonha, 78.00 / 10035376, Arnaldo Goncalves Dias Santos, 78.00 / 10010481, Aurea Cristina Delisola, 79.00 / 10004942, Barbara Baia Furtado, 75.00 / 10031830, Bartolomeu Jose Ribeiro de Sousa, 73.00 / 10005792, Bruna de Cassia da Silva, 83.00 / 10026823, Bruna Rocha Ferraz, 76.00 / 10011144, Bruna Sousa Lima, 74.00 / 10000870, Camylla Portela de Araujo, 84.00 / 10025558, Carina Roberta Almeida Mendonca, 76.00 / 10020979, Carla Araujo Nascimento, 74.00 / 10027335, Carla Machado Viana, 82.00 / 10022486, Carlos Henrique Castro Barbosa, 81.00 / 10036009, Carolina Alexandre e Silva, 79.00 / 10024371, Carolina Maria dos Santos Brandao, 90.00 / 10019971, Cassia Batista de Souza Penha, 78.00 / 10037082, Catarina Malheiros da Silva, 79.00 / 10025367, Cicera Carneiro da Silva, 75.00 / 10002745, Cindyara Mara Tinazi, 91.00 / 10000490, Clary Marinho Godinho, 87.00 / 10010424, Claudia Braga Ourives, 82.00 / 10006248, Claudia Carolina Ottoni Masiero, 94.00 / 10010030, Claudia Fernandes Costa, 83.00 / 10006172, Claudia Fonseca de Souza, 78.00 / 10021497, Claudia Gardenia Maciel da Silva de Oliveira, 73.00 / 10040106, Claudia Regina Gurgel de Vasconcelos Rincon, 76.00 / 10039594, Claudia Rejane Guedes Fontes, 75.00 / 10011354, Claudia Rodrigues de Sousa Silva, 77.00 / 10004920, Claudine Cordeiro Duraes, 79.00 / 10000406, Claudio Nei Nascimento da Silva, 77.00 / 10003324, Cleide Maria de Aguiar, 80.00 / 10000242, Clelia Ramos Jardim da Silva, 81.00 / 10010736, Conceicao de Maria Silva, 73.00 / 10009667, Cristiane Galdino Lopes, 92.00 / 10022708, Cristiani Maria de Oliveira, 74.00 / 10004333, Cristiano Lucas Ferreira, 92.00 / 10002735, Crystiane Meneses de Sena, 90.00 / 10010238, Daiane de Oliveira Rocha, 94.00 / 10012754, Dalila Lopes de Oliveira, 77.00 / 10003888, Daneila Luiza de Almeida, 82.00 / 10004009, Daniel Monteiro Oliveira, 96.00 / 10035799, Daniela Alencastro Vilela, 77.00 / 10027699, Daniela Vieira Sobrinho, 80.00 / 10003317, Daniele Correia Leite, 79.00 / 10008217, Daniele de Sousa Rocha, 79.00 / 10002605, Daniele Silva Nobrega, 74.00 / 10023140, Daniella Maria de Oliveira Varela, 79.00 / 10000116, Danielle Aguiar de Costa, 77.00 / 10024697, Danielle Magalhaes de Carvalho, 76.00 / 10006320, Dario dos Reis Pereira, 79.00 / 10006841, Darlana Ribeiro Godoi, 76.00 / 10006875, Dauricelia Leite de Sousa, 81.00 / 10009289, Debora Tatiana de Moraes, 76.00 / 10019699, Deilza Ventura de Siqueira Silva, 75.00 / 10003228, Deise Afonso Ramos, 78.00 / 10032797, Deise Sampaio Meister, 97.00 / 10041034, Deisiane Pinheiro Mendes, 75.00 / 10000948, Denia Vanuzia Santiago Nogueira, 73.00 / 10017483, Denise Daiane Freire Ferreira, 78.00 / 10011292, Denise Freitas Araujo, 73.00 / 10033316, Denise Maria Schmitt Andriola, 81.00 / 10022527, Denise Rodrigues Fiacador, 90.00 / 10013310, Deusilucia de Sousa Monteiro, 80.00 / 10025829, Diego Henrique Galhenos Marques, 79.00 / 10035953, Divina Ribeiro de Paiva, 82.00 / 10027668,

Dulce Regina de Souza, 88.00 / 10027348, Edilene Nunes Pereira, 76.00 / 10007316, Edissonias Cordeiro Moraes, 75.00 / 10003990, Edivani Assis de Sousa, 94.00 / 10017283, Edmaria dos Santos, 77.00 / 10026040, Edson Dantas Teixeira, 82.00 / 10028168, Eila de Araujo Almeida, 76.00 / 10019634, Elaine Cristina de Jesus, 78.00 / 10005482, Elaine Freitas de Souza, 80.00 / 10040134, Elcimara Augusto de Souza, 83.00 / 10020036, Eliane Cristina de Carvalho, 78.00 / 10004521, Eliete Sousa Aguiar, 76.00 / 10001248, Elinaldo Alves de Oliveira, 77.00 / 10012377, Elisa Maria Chaves Alzamora, 75.00 / 10019940, Elisabete Ramos da Silva, 84.00 / 10002589, Elisangela Vieira, 80.00 / 10010930, Elisvania Amaro da Silva, 81.00 / 10025131, Elizabeth Marcelino Lopes Paula, 81.00 / 10006623, Elizabeth Maria Lopes Amaral, 80.00 / 10025229, Elizangela Maia Braga, 80.00 / 10001876, Ellen Dean Ribeiro Teixeira, 79.00 / 10006792, Ellen Pereira Arantes Rodrigues, 73.00 / 10032535, Eloina Marques Sousa, 79.00 / 10040788, Elvira Ferreira da Silva, 78.00 / 10017299, Emanuelle Galeno de Araujo, 82.00 / 10005434, Emilene Maria dos Santos Medeiros, 78.00 / 10006052, Emiliane Gomes Bueno, 74.00 / 10002907, Eriane de Araujo Dantas, 85.00 / 10010374, Erica de Souza Nunes Borges, 73.00 / 10016534, Erika Fonseca Campos de Oliveira Ito, 74.00 / 10039322, Erika Motta Cardoso, 78.00 / 10006944, Erivalda Maria da Silva, 73.00 / 10001003, Erivania Andrade Pinheiro Araujo, 81.00 / 10016170, Ernany Santos de Almeida, 82.00 / 10040765, Eulampia Neves Ferreira, 78.00 / 10033822, Evelienuy Alves Fernandes, 74.00 / 10008500, Ezionete Lopes Ribeiro Gomes, 77.00 / 10024010, Fabia Carolina Mendonca Gondim, 78.00 / 10008054, Fabiana Rodrigues Carneiro Sampaio, 76.00 / 10009933, Fabiana Sena Borges, 91.00 / 10010207, Fabiane de Jesus Verneque, 80.00 / 10026451, Fabiano Gomes Felix, 80.00 / 10003116, Fabiola dos Santos Silva, 78.00 / 10005830, Fabricia Cordeiro de Souza, 77.00 / 10006816, Fabricia Estevao da Silva, 74.00 / 10000929, Fernanda Assuncao Neves Silva, 74.00 / 10005229, Fernanda Beserra Lima, 84.00 / 10013396, Fernanda do Amaral Feitosa Fernandes, 94.00 / 10010837, Fernanda Freitas Silva Prado, 73.00 / 10029136, Fernanda Lima de Sousa Duarte, 75.00 / 10011816, Fernanda Martimon Morgado, 96.00 / 10007790, Fernanda Mendes da Silva, 74.00 / 10006807, Fernanda Souza Cruz, 92.00 / 10026343, Fernando Rodrigues de Castro, 75.00 / 10021768, Filandia Campos Braga Sena, 81.00 / 10005937, Flavia Alves, 77.00 / 10000241, Flavia Costa e Silva, 78.00 / 10012375, Flavia Jorgr Ferreira Machado, 78.00 / 10026567, Flavia Rezende Barcelos, 79.00 / 10006440, Flavia Viana Basso, 91.00 / 10002946, Flaviana da Silva Camacam, 76.00 / 10014260, Francicleide Oliveira da Silva, 75.00 / 10002958, Francisca Perpetua da Silva, 88.00 / 10029186, Francisco de Assis dos Santos Pereira, 76.00 / 10022081, Gabriela Freitas de Almeida, 83.00 / 10036821, Geane de Jesus Silva, 79.00 / 10027573, Gerson Dias Olivo, 76.00 / 10003377, Giolania Passos Alves, 82.00 / 10032774, Gisele Cristina Moraes da Silva, 79.00 / 10019492, Giselle Silva Ricardo dos Santos, 73.00 / 10009889, Giuliana Tassia Osako, 93.00 / 10016060, Glaucia Moura de Santana, 96.00 / 10000714, Gledson Alves da Silva Meireles, 73.00 / 10028781, Gleuze Pereira Marinho Moura, 79.00 / 10040912, Gleyce Sousa Silva, 74.00 / 10026740, Goncala Gomes Marinho, 73.00 / 10022236, Graciele Ferreira de Sousa, 77.00 / 10007286, Graciely Garcia Soares, 92.00 / 10019605, Grazielly Albuquerque Montenegro, 79.00 / 10008044, Gustavo Danicki Aureliano Rosa, 76.00 / 10005741, Helder Bruno Mak Siqueira de Souza, 84.00 / 10010416, Heldher Xavier da Silva Pereira, 90.00 / 10018182, Helena Narciso da Silva Moraes, 77.00 / 10041905, Helio Craveiro Pessoa Junior, 83.00 / 10003790, Hellen Dayane Cardoso Soares, 82.00 / 10029242, Herbatha Elkya Guedes da Silva, 78.00 / 10001795, Ilda Kenia do Amaral, 74.00 / 10000643, Ilesiane Petronilia da Cunha Neuhauser, 78.00 / 10000358, Ingrid Cristina da Silva Melo, 78.00 / 10031734, Ingrid Deolindo Candido, 78.00 / 10000129, Ingrid do Nascimento Souza, 82.00 / 10008121, Iolanda Ferreira Lopes Batista, 81.00 / 10006652, Irani Izaura Barbosa, 76.00 / 10011540, Irineia Umbelina de Souza Pereira, 77.00 / 10026866, Isabel Cristina Castro de Villeroy, 80.00 / 10001245, Isabella Miranda de Castro, 82.00 / 10013704, Isaura de Mendonca Melo, 77.00 / 10032123, Ivana Coutinho de Lima Machado, 77.00 / 10000268, Ivanise Ribeiro Lima, 74.00 / 10008296, Ivone Pereira Pinto, 88.00 / 10038522, Ivonete Lopes Cavalcante de Sousa, 78.00 / 10016288, Izaura Leticia Leite de Melo, 73.00 / 10002463, Jackelyne Ribeiro Cintra Moraes, 92.00 / 10011813, Jailton da Silva Pessoa, 73.00 / 10007101, Janaina Lidiane Teixeira Couto, 73.00 / 10007604, Janaina Melo dos Santos, 84.00 / 10012235, Janaina Pessoa Fonseca, 79.00 / 10008400, Jane Rose Ferreira dos Santos, 76.00 / 10000605, Janiele Cardoso Godinho, 74.00 / 10006865, Jaqueline Maria Ferreira Aires, 88.00 / 10024900, Jean Carmo Barbosa, 81.00 / 10024340, Joana Darc de Freitas, 79.00 / 10014584, Joana Darque de Carvalho, 89.00 / 10017955, Joana Martins de Araujo Goes, 76.00 / 10002095, Joao Felipe de Souza, 78.00 / 10000052, Jose Maria Barbosa de Jesus, 75.00 / 10024022, Jose Roberto de Souza Santos, 90.00 / 10007704, Josiane Alves Souto Cardoso, 92.00 / 10020904, Joyce Vieira de Castro Marra, 83.00 / 10034428, Julia de Souza Lara, 82.00 / 10005236, Juliana Andrea da Silva, 98.00 / 10022041, Juliana Herica dos Santos, 75.00 / 10007727, Juliana Marques Lima Passos, 74.00 / 10030005, Juliana Rezende Rodrigues, 85.00 / 10004221, Jupira Pereira de Sousa, 94.00 / 10014935, Jussara Lustosa Arantes Barcelos, 79.00 / 10002255, Jussiana Lucia da Costa Paixao, 74.00 / 10017743, Karen Oliveira de Freitas Milanez, 77.00 / 10000917, Karina Lins Palmeira Borges, 75.00 / 10003487, Karine Matos de Oliveira, 85.00 / 10006701, Karla Cristina de Freitas, 80.00 / 10014498, Katia Alves de Oliveira, 79.00 / 10033521, Katia Rosane Goncalves Lopes Lelis, 78.00 / 10031389, Katiana Falcao de Mesquita, 74.00 / 10015693, Katiucia Maria Souza Araujo, 78.00 / 10000731, Kelly Roberta Fernandes dos Santos, 80.00 / 10000797, Kenia de Figueredo Alves, 75.00 / 10027712, Kenia de Oliveira Furtado, 73.00 / 10021544, Kenia Pereira da Silva, 79.00 / 10010199, Kennya Pinheiro de Oliveira, 74.00 / 10006338, Lais Veloso Marinho Ramos, 76.00 / 10021407, Lana Lucia Batista dos Santos, 73.00 / 10003899, Larissa Lima de Moraes, 76.00 / 10021883, Laudiceia Schneider Caterinck Pereira, 75.00 / 10019638, Laura de Oliveira Matos, 77.00 / 10023397, Leda Ferreira Barros, 73.00 / 10009579, Leocadia da Costa Soares, 75.00 / 10013454, Leticia Sousa da Silva, 75.00 / 10024855, Liana Correia Roquete, 78.00 / 10016875, Liette Maria Pagno, 81.00 / 10018420, Lili Fabia da Silva, 86.00 / 10016800,

Lilian Cristina de Macedo, 78.00 / 10023449, Liliâne Barbosa Ribeiro, 86.00 / 10012857, Liliâne Lopes Rincon, 78.00 / 10004469, Liliâne Nicacio de Sousa, 74.00 / 10011405, Liselene Andrioli Viana, 87.00 / 10026996, Lisiene Gomes de Lisboa, 73.00 / 10022616, Livia Aparecida de Paula, 77.00 / 10007359, Lizete de Souza Melo, 75.00 / 10000698, Liziane Viana Noronha, 79.00 / 10017885, Lorena Arruda de Freitas da Conceicao, 74.00 / 10010171, Luana de Godoy Cadete, 81.00 / 10007631, Luana Geraldo da Cruz, 76.00 / 10019947, Lucia dos Reis Costa e Silva, 75.00 / 10002873, Luciana C A Everton, 76.00 / 10006478, Luciana Carneiro Torres, 79.00 / 10008061, Luciana Costa de Oliveira, 88.00 / 10026879, Luciana da Silva Schunemann, 78.00 / 10013938, Luciana Dias da Cunha, 75.00 / 10005469, Luciana Mamedia S de Souza, 73.00 / 10016099, Luciana Nazare de Souza Franck, 79.00 / 10003437, Luciana Rosa Almeida, 94.00 / 10006888, Lucimara Gomes Oliveira de Moraes, 87.00 / 10014323, Ludmila Goncalves de Almeida, 79.00 / 10016083, Lurrami Quenani Cotrim Ramos, 80.00 / 10008498, Luzia Lavendowski Lazzari Alves, 88.00 / 10039470, Lya Fernanda Holanda Carvalho, 74.00 / 10004201, Lyv Belem Loureiro, 80.00 / 10004622, Mara Aparecida Pereira, 86.00 / 10013629, Marcia Almeida Ferreira Matsunaga, 80.00 / 10020395, Marcia Bittencourt Leite Rodrigues, 82.00 / 10020940, Marcia Pereira da Silva, 92.00 / 10023040, Marcia Rosângela de Andrade Mendes, 79.00 / 10008471, Marcilene dos Santos Magalhaes, 74.00 / 10020678, Marcilia Campos Oliveira, 79.00 / 10001353, Marcos Calebe Passos Borges Barcellos, 79.00 / 10006572, Maria Angela Rodrigues das Neves, 77.00 / 10020136, Maria Aparecida Pereira dos Santos Mendes, 75.00 / 10001445, Maria Aparecida Ramos Rodrigues Martins, 73.00 / 10019933, Maria Auristela Barbosa Alves, 84.00 / 10024632, Maria Candida Paolicchi da Costa, 75.00 / 10002893, Maria Cristina Garcia Pereira, 76.00 / 10010848, Maria da Conceicao Santana, 76.00 / 10011643, Maria da Graça Trois Gomes Monteiro, 76.00 / 10012013, Maria das Graças Ferreira Martins, 73.00 / 10005366, Maria das Neves Silva, 85.00 / 10019921, Maria Dilma Rodrigues dos S Franca, 77.00 / 10021079, Maria do Socorro Pereira Silva, 81.00 / 10002578, Maria Edelmicke Carneiro de Sousa, 74.00 / 10000681, Maria Emilia Gonzaga, 92.00 / 10021575, Maria Emilia Nunes Silva, 75.00 / 10019629, Maria Ermelinda de Faria, 84.00 / 10031993, Maria Eunice dos Santos, 81.00 / 10016097, Maria Eunilzete Neto, 89.00 / 10006361, Maria Lucia Silva Goncalves, 74.00 / 10000461, Maria Luiza Costa Sampaio Lima, 76.00 / 10004781, Maria Luiza Vasconcelos Santos, 79.00 / 10029893, Maria Monica Pinheiro Cavalcanti, 76.00 / 10019405, Maria Raquel Moura de Sousa, 76.00 / 10008817, Maria Simone de Oliveira Silva, 78.00 / 10006136, Maria Simone Oliveira dos Santos, 78.00 / 10000277, Maria Theodora Rodrigues da Silveira, 80.00 / 10029378, Mariana Cardoso Neri, 75.00 / 10011506, Mariane Alves Mesquita, 75.00 / 10013432, Mariângela Santana Rocha, 77.00 / 10000498, Mariene dos Santos, 76.00 / 10013497, Marilia Magalhaes Teixeira, 80.00 / 10004685, Marilia Moraes Souza, 74.00 / 10008970, Marina Alves Pereira Castelo Branco, 73.00 / 10038057, Marina de Sousa e Silva, 73.00 / 10029415, Marisete Jose de Ataíde, 78.00 / 10017177, Marize Almeida Marques, 74.00 / 10022009, Marly Aparecida de Souza Nunes, 76.00 / 10033627, Mauricio Lima Campos, 79.00 / 10000215, Maurilia Rosario Soares de Castro, 80.00 / 10019551, Mayra Maria Leoncy de Lavor, 73.00 / 10024070, Meimei Ribeiro Monteiro, 83.00 / 10000303, Meriane Balbino Norberto, 75.00 / 10016553, Mery Helen Rosa, 78.00 / 10030827, Michelle Rodrigues Alves, 80.00 / 10035947, Milena Machado de Lima, 77.00 / 10022766, Miriam Renata Souza Cruz, 76.00 / 10015016, Monalisa Paiva Moraes, 84.00 / 10027985, Monica Costa de Castro, 79.00 / 10006387, Monica de Oliveira Tavares, 75.00 / 10004078, Monica Lopes Leite, 84.00 / 10010622, Monica Padilha Fonseca, 86.00 / 10003229, Monica Ramos Borges, 79.00 / 10006403, Monica Santos da Costa, 88.00 / 10025540, Naej Lucas Chaves, 75.00 / 10020056, Nara Cristina Silva Lima, 81.00 / 10003162, Nara Fabiana Mendonca Barbosa, 73.00 / 10007201, Nayara Marcelino Pereira, 78.00 / 10019251, Neiva Lucia Resende Vieira, 84.00 / 10003389, Neruschka Barbosa de Figueiredo, 76.00 / 10016278, Neusa Correia Mourao Silva, 80.00 / 10022809, Nilcia de Andrade Oliveira, 80.00 / 10033882, Noemia Francisca Gomes, 77.00 / 10020640, Nubia Luiz Cardoso, 76.00 / 10036352, Otavio Augusto Moser Prado, 78.00 / 10003335, Paola Matos da Hora, 82.00 / 10021226, Patricia Alves Breyer, 86.00 / 10009240, Patricia de Oliveira Ramos, 80.00 / 10008478, Patricia Francisca de Oliveira, 74.00 / 10015439, Patricia Gomes, 88.00 / 10003980, Patricia Pinho Andrade, 94.00 / 10001492, Patricia Soares da Silva, 77.00 / 10020616, Patricia Vieira Rodrigues, 76.00 / 10000947, Paula Adriana dos Santos, 85.00 / 10025280, Paula Carolina Vasconcelos Gontijo, 73.00 / 10000178, Paula Cristina Queiroz Evangelista, 84.00 / 10019767, Paula de Souza Leao Lacerda, 76.00 / 10002504, Paula Regina de Souza Santos, 88.00 / 10011731, Paula Valeska Caetano Caixeta, 79.00 / 10021813, Paulo Alves da Silva, 75.00 / 10033907, Paulo Giovanni Andrade Rodrigues, 76.00 / 10006516, Paulo Leonardo Botelho de Assis, 73.00 / 10027758, Pollyana Maria Ribeiro Alves Martins, 75.00 / 10029826, Priscila Amorim de Padua, 81.00 / 10030601, Priscila Guimaraes dos Reis, 74.00 / 10013622, Priscila Poliane de Souza Faleiro, 82.00 / 10008775, Priscila Tavares de Andrade, 73.00 / 10011603, Radson Lima Vila Verde, 75.00 / 10001405, Rafaela Martins Marques, 76.00 / 10032429, Railson Silva Lima Ribeiro, 89.00 / 10018192, Raissa Barros Ortega, 74.00 / 10026596, Raphaela Francisca da Silva, 75.00 / 10002602, Raquel Andrade Figueiredo, 79.00 / 10009924, Rayanne Salete Gama de Araujo, 90.00 / 10009652, Regiane Moreira Ramos, 74.00 / 10025884, Regina Maria Alves dos Santos Goncalves, 74.00 / 10005535, Reginalda Sardinha da Costa Ferreira, 79.00 / 10005268, Reginaldo Lemos dos Santos, 80.00 / 10003886, Renata Abreu de Camargo, 80.00 / 10003391, Renata Dayana de Oliveira, 94.00 / 10013981, Renata Pessoa Castro Amaral, 77.00 / 10021194, Renata Souza Mendes, 81.00 / 10028944, Rhodolfo Pereira Lemes, 73.00 / 10000675, Rita de Cassia Correia de Azevedo, 84.00 / 10032793, Rita de Cassia Santos Farias, 77.00 / 10002193, Robson Jose Ribeiro dos Santos, 91.00 / 10002154, Rodrigo Soares Guimaraes Rodrigues, 77.00 / 10024770, Rosa Cristina Mota Marques, 81.00 / 10010170, Rosana Moreira da Silva, 82.00 / 10006059, Rosângela Monteiro dos Santos, 75.00 / 10004606, Rosângela Torrecilha, 79.00 / 10022141, Rosele Ferreira Lisboa, 80.00 / 10031797, Rosemary Gomes Moraes, 76.00 / 10022574,

Rosylane Doris de Vasconcelos, 74.00 / 10017048, Rubens Pereira da Nobrega, 80.00 / 10008249, Ruth Batista da Gloria Pereira, 90.00 / 10015148, Ruzilandia de Deus Alves, 73.00 / 10005544, Sabrina Cristina Almeida Silva, 84.00 / 10021480, Samantha Juliano de Carvalho, 74.00 / 10001900, Sandra dos Santos Vitoriano, 77.00 / 10005674, Sandra Nicolau da Silva, 79.00 / 10028462, Sandra Paula de Rezende Santos, 75.00 / 10031754, Sandra Regina de Jesus Gaioso, 76.00 / 10002567, Sandra Regina de Souza Santos, 91.00 / 10030583, Sandra Regina Goncalves Roriz Curado, 78.00 / 10001630, Sângela Milhomem Macedo, 79.00 / 10028592, Shanta Navvab Walker, 86.00 / 10032135, Sheila Duraes Costa, 74.00 / 10020413, Sheyla Batista de Andrade, 80.00 / 10002352, Sibe Soares Rocha, 87.00 / 10024717, Silvane Friebel, 76.00 / 10029410, Silvia Assis Oliveira, 84.00 / 10010027, Silvia Elena Stock, 81.00 / 10002474, Silvia Helena Jonas, 74.00 / 10010418, Simone Fernandes da Silva, 78.00 / 10016112, Simone Rosa Sampaio, 77.00 / 10000651, Simone Santana Montebeller Amite, 77.00 / 10019036, Sirleides Neres dos Santos, 82.00 / 10018778, Sirlene Lopes do Nascimento, 81.00 / 10015239, Stela Martins Teles, 81.00 / 10028791, Stephanie Marina Cardoso Araujo Duarte, 86.00 / 10006529, Sttela Pimenta Viana, 76.00 / 10027902, Sulamita Muniz Flores Santos, 80.00 / 10037706, Sumaris de Souza Firmo, 77.00 / 10010547, Susana de Oliveira Mendes, 73.00 / 10013480, Suzana Mahmud Said Arar Bueno, 74.00 / 10012022, Suzana Medeiros de Souza Aguiar, 73.00 / 10005308, Synara Chalub Silva, 74.00 / 10015708, Tais Ferreira Gomes, 81.00 / 10017665, Talita Martins de Sousa, 73.00 / 10008959, Tania Maria da Silva Nogueira, 79.00 / 10018797, Tatiana Cavalcanti Barra, 76.00 / 10027173, Tatiana Gomes da Silva, 89.00 / 10000470, Tatiana Soares dos Santos Nogueira, 75.00 / 10019853, Tatiane Cristina Mauricio Emerick, 78.00 / 10000437, Tayane Fernanda Carmo de Medeiros, 74.00 / 10031326, Telsa de Oliveira Conceicao, 82.00 / 10042191, Teresa Cristina da Rocha Barbosa, 73.00 / 10023175, Tereza Marques Cardoso da Silva, 77.00 / 10012873, Thais Coutinho Puntel, 79.00 / 10010599, Thalita da Silva Goncalves Resende, 83.00 / 10007954, Thatianna Nascimento Ferreira, 83.00 / 10024323, Tirza Quirino Roza, 85.00 / 10024904, Uiara Costa Matos, 84.00 / 10014005, Valdete Moraes dos Santos, 73.00 / 10020858, Valdir Alves Pessoa, 76.00 / 10027187, Valdirene Nasareth de Sousa, 79.00 / 10021097, Valeria Rosa Barbosa Parente, 73.00 / 10004987, Valeria Silva Neri, 77.00 / 10002666, Valquiria Goncalves Portacio, 77.00 / 10024133, Vanderlucia Mamedo Bezerra, 73.00 / 10008109, Vanessa Aparecida Soares Sampaio, 91.00 / 10018124, Vanessa Santana Xavier, 77.00 / 10001574, Vanessa Vieira Bueno, 89.00 / 10011377, Vania Lunguinho da Costa Araujo, 79.00 / 10008551, Vania Maria Bezerra Carneiro, 77.00 / 10024604, Vera Lucia Lacerda Resende, 83.00 / 10031426, Veronica Cardozo Pessoa de Carvalho, 77.00 / 10032458, Vilma da Rocha Mendonca, 73.00 / 10036777, Vinicius Batista Pinheiro Marques, 75.00 / 10012748, Viviane Cerniquiari Mendes, 79.00 / 10005511, Viviane de Sousa Piccini, 77.00 / 10014103, Viviane Macedo Marques, 73.00 / 10009416, Wallace Roza Pinel, 90.00 / 10001068, Waleska Mascarenhas dos Santos, 73.00 / 10008459, Wilma Barros Ornelas, 84.00 / 10035078, Yanna Karla de Oliveira Santos, 73.00 / 10007659, Yesmin Correia Dias, 81.00 / 10002105, Zailda da Silva Santos, 75.00 / 10008946, Zilma Monteiro Santos, 73.00.

1.25.1 Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação de títulos dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final nas provas objetivas.

10001125, Ana Katia dos Anjos Pinheiro, 73.00 / 10001285, Ana Marcia Carvalho Moreira, 43.00 / 10015561, Areovaldo Batista da Silva Junior, 57.00 / 10026414, Barbara Hurgenia Laurindo da Silva, 63.00 / 10027592, Bernadete Oliveira Costa, 47.00 / 10004021, Celia Cristina Fernandes de Aguiar, 45.00 / 10008365, Dayse Polissene Clifford, 61.00 / 10032579, Debora Ferreira de Jesus, 36.00 / 10002878, Dulce Gomes de Sa, 40.00 / 10003990, Edivani Assis de Sousa, 94.00 / 10008578, Elaine Felizardo Maciel, 54.00 / 10032449, Fabiana Alves de Sousa, 41.00 / 10018707, Fabiana Nascimento da Costa, 69.00 / 10017428, Francidalva Ferreira Bastos, 56.00 / 10000460, Ioni Pereira Coelho de Oliveira, 51.00 / 10023319, Ivone Marques de Oliveira, 63.00 / 10005610, Jaime Neres Freire, 51.00 / 10034069, Joao Paulo Ramos Alho, 57.00 / 10014498, Katia Alves de Oliveira, 79.00 / 10001985, Keille Moura Goncalves, 52.00 / 10032626, Leia da Aparecida Rodrigues de Queiroz, 36.00 / 10002700, Liliâne Abreu da Silva, 68.00 / 10006103, Manoel Ronan de Brito, 71.00 / 10023921, Marcelo Almeida Santos, 63.00 / 10013431, Marcia Aparecida Caixeta Oliveira, 44.00 / 10011299, Maria das Dores Gomes da Silva Pinto, 60.00 / 10019962, Maria do Socorro Marcelino da Silva, 55.00 / 10014058, Maria Domingas Cordeiro da Silva, 36.00 / 10002228, Maria Valcilene do Nascimento Junior, 51.00 / 10011834, Michella Conceicao Barreto dos Santos, 62.00 / 10020478, Nilma de Carvalho Basto, 60.00 / 10012569, Nilza Neves Silva, 50.00 / 10012736, Patricia Guanais Rodrigues, 71.00 / 10034415, Roberta Maria dos Santos Sousa, 53.00 / 10028477, Rogerio Dantas Guimaraes, 52.00 / 10002906, Rosângela dos Santos Leitao, 55.00 / 10019927, Sueli Maria de Paulo, 58.00 / 10036806, Teresa Raquel Vargas, 54.00 / 10014841, Vagnelio Rodrigues Veras, 46.00 / 10032415, Vanessa Araujo Vieira da Silva, 59.00.

1.26 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ÁREA 2 – COMPONENTE CURRICULAR: ATIVIDADES/NOTURNO

10039460, Edvaldo Alves de Souza, 86.00 / 10026158, Glauber Soares Costa Marinho, 86.00 / 10002163, Luanna de Sousa Lacerda Silva, 86.00 / 10020545, Maria Helena Kittel Werlang, 87.00 / 10012700, Mariana Aparecida Serejo de Souza, 94.00 / 10042286, Patricia da Silva Onorio Pereira, 93.00 / 10019440, Suhelem Brasil Santos, 88.00.

2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias 18, 19 e 22 de dezembro de 2008, no horário das 9 às 17 horas (horário local), para a entrega dos títulos, na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro – Instituto Central de Ciências (ICC), Ala Sul, Térreo (próximo à Caixa Econômica) – Asa Norte, Brasília/DF.

2.2 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 6.5 do Edital nº 1 – SEPLAG/PROF, de 15 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, em razão das interposições de recursos feitas pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia 19 de dezembro de 2008, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008.

3.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas.

3.2 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/seplagdf_prof2008, na data provável de 6 de janeiro de 2009.

ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO

GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS PENSÕES

EDITAL Nº 07/2008 – CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE APOSENTADORIAS PENSÕES, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os mesmos, familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados, para comparecerem à Gerência de Aposentadorias e Pensões, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º Andar, sala 720, de Segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 18:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo seguem a ordem: NOME, MATRÍCULA, N.º PROCESSO e VALOR (valores reajustados conforme INPC): ANA DE OLIVEIRA SILVA, 00277924, 410.001.347/2008, R\$ 41.353,04, ARACY CERVEIRA DE ANDRADE, 00216887, 410.001.365/2008, R\$ 9.524,41, DEURALICE FERREIRA DE BRITO, 00139165, 410.005.556/2007, R\$ 27.888,09, EUNICE MARQUES DE LISBOA ANDRADE, 00371181, 410.001.349/2008, R\$ 13.350,21, FLORENTINA THEODORA DE BASTOS, 00498270, 410.001.580/2007, R\$ 6.585,08, JOSÉ DA COSTA BRITO, 00121843, 410.001.368/2008, R\$ 22.015,34, MANOEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO, 00509795, 410.001.007/2007, 45.135,05, MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO, 00031216, 410.001.350/2008, R\$ 28.022,16, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, 00267503, 410.001.346/2008, R\$ 18.348,45, RAIMUNDA DA C. MARTINS, 00218758, 410.001.366/2008, R\$ 11.118,79, ZAFIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES, 00241261, 410.002.520/2007, R\$ 689,26.

ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.421/2008.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: até às 14h30min do dia 05 de janeiro de 2009, processo 371.000.667/2008. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

HAROLDO DA SILVA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.423/2008.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local e de longa distância, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: até às 14h30min do dia 07 de janeiro de 2009, processo 220.000.529/2008-SESP. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

HAROLDO DA SILVA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.420/2008..

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais, elétricas, lógicas, hidráulicas e obras civis dos imóveis de uso da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal-SETRAB/DF, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h30min do dia 09 de janeiro 2009, processo 430.000.080/2008-SETRAB/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que, na publicação do DODF nº 248, página 57, DOU nº 243, Seção 3, página 180 e Correio Brasiliense – Caderno Classificados, pág. 5, todos do dia 15 de dezembro de 2008. ONDE SE LÊ: "... dia 7 de janeiro de 2008...". LEIA-SE: "...dia 7 de janeiro de 2009...". Processo 050.000.304/2008-SSPDF.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

JANILDO NUNES DA MOTA

AVISOS DE ADIAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1393/2008.

O PREGOEIRO comunica o adiamento do pregão acima, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) lanches com utilização de equipamentos, utensílios, veículos, pessoal, pessoal e demais estruturas de propriedades da licitante, em atendimento ao Ofício nº 079/2008-SUBAN/SEDES, de 12 de dezembro de 2008, expedido pelo Subsecretário de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBAN/SEDEST, acolhido pela Chefe Substituta da Central de Compras. Processo 380.002.783/2008-SEDEST. A nova abertura será às 8h30min. do dia 30 de dezembro de 2008, O edital alterado poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1415/2008.

O PREGOEIRO comunica o adiamento "sine die" do pregão em referência, referente ao processo 060.001.758/2008-SES/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas em telecomunicações, para fornecimento e implantação de uma Solução Global de Recursos em Telecomunicação (voz, dados e imagens), para revisão do edital.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

AVISOS DE REVOGAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2005.

A PREGOEIRA substituta comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, Processo 040.008.369/2005, será REVOGADO com fulcro no caput no artigo 49 da Lei 8.666/93 e conforme Parecer Técnico da ASSESSORIA/CECOM, constante dos autos, devidamente acolhido pelo Senhor Chefe da Central de Compras, devidamente fundamentado constante dos autos, estando o processo a disposição nesta Central de Compras, no prazo estabelecido para ampla defesa e o contraditório, nos termos do § 3º, artigo 49 c/c a alínea "c", inciso I, artigo 109, da citada Lei.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

MARILÚCIA VITOR DUARTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 972/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe foi revogado, com fulcro no caput no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Parecer Técnico nº 054/2008/0-ASSESSORIA/CECOM/SUPRI/SEPLAG, acolhido pela autoridade competente, conforme processo 052.001.053/2008-PCDF, devidamente fundamentado constante dos autos, estando o processo a disposição nesta Central de Compras, no prazo estabelecido para ampla defesa e o contraditório, nos termos do § 3º, artigo 49 c/c a alínea "c", inciso I, artigo 109, da citada Lei.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1340/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe foi revogado, com fulcro no caput no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no Parecer Técnico nº 056/2008/0-ASSESSORIA/CECOM/SUPRI/SEPLAG, acolhido pela autoridade competente, conforme processo 040.005556/2008-SEF/DF, devidamente fundamentado constante dos autos, estando o

processo a disposição nesta Central de Compras, no prazo estabelecido para ampla defesa e o contraditório, nos termos do § 3º, artigo 49 c/c a alínea “c”, inciso I, artigo 109, da citada Lei.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 682/2005.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, processo 138.001362/05 – RA IX foi revogado, com fulcro no caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 473 do STF, e conforme Parecer Técnico Nº 046/2008/O – ASSESSORIA, devidamente fundamentado e acolhido pelo Chefe da Central de Compras, estando o processo a disposição nesta Central de Compras, sendo mantido os direitos a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, artigo 49 c/c a alínea “c”, inciso I do artigo 109, da citada Lei.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 881/2008.

O PREGOEIRO comunica que no Pregão acima citado, processo 411.000.110/2008, foram desclassificadas as empresas a Vidafarma Distribuidora de Medicamento Ltda para o item 44; Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 16 e 47; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para o item 52, por não cumprirem plenamente o disposto no subitem 5.5 c/c 6.20 do edital (Certificados de Boas Práticas e/ou Registro na ANVISA vencidos). Dessa forma faz-se necessária convocação das empresas remanescentes: Prodiel Farmaceutica Ltda.; Sanval Comércio e Indústria Ltda.; Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.; Stock Diagnosticos Ltda.; Farmaconn Ltda.; e Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. para o Item 44 e a empresa Prodiel Farmaceutica Ltda para o item 47, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação e propostas de preços, adequadas aos valores dos lances oferecidos, em conformidade com os subitens 5.5 e 6.20 do edital. Os itens 16 e 52 restaram fracassados, por não haver empresas remanescentes com preços compatíveis. Esclarecemos que, por economia processual, foram convocadas todas as remanescentes que ofertaram preços compatíveis com os estimados pela Administração, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentados serão analisados na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/2006.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, foi anulado, com fulcro no caput no artigo 49 da Lei 8.666/93 e conforme Parecer Técnico nº 049/2008/O – Assessoria, bem como na Súmula nº 473 do Excelso Supremo Tribunal Federal-STF, acolhido pela autoridade competente, processo 307.000.005/2006, devidamente fundamentado constante dos autos, estando o processo a disposição nesta Central de Compras, no prazo estabelecido para ampla defesa e o contraditório, nos termos do § 3º, artigo 49 c/c a alínea “c”, inciso I, artigo 109, da citada Lei.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.239/2008.

A PREGOEIRA substtuta comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.276/2008-SEPLAG encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.291/2008.

A PREGOEIRA substtuta comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 060.010.258/2007, 064.000.190/2008 encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.355/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo(s) 380.002.848/2008-SEDEST/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.384/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo nº 017.001.599/2008-CGDF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1236/2008.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo . 094.000.665/2008, 094.000.672/2008 – SLU; 137.000.925/2008 – RA X; 141.002.892/2008, 141.002.894/2008 – RA I; 391.000.793/2008, 391.001.053/2008 – IBRAM; 410.003.040/2008 – ST encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1363/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo 411.000.305/2008 – SEPLAG/DF encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1244 /2008.

Comunico que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 113.004.562/2008-DER, encontram-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1321/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 050.000.850/2008-SSP encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.377/2008.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado processo 020.001.690/2008, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

BÁRBARA HAMÚ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.382/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo: 411.000.313/2008-SEPLAG/DF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1326/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 040.006.500/2008-SEF, 137.001.180/2008-RA X, 391.001.135/2008-IBRAN, 391.001.164/2008-IBRAN, 290.000.247/2008-SECT, 290.000.248/2008-SECT, 220.000.732/2008-SESP e 141.002.909/2008-RA I encontram-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

HAROLDO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1258/2008.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 113.005.814/2008, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.

MARILÚCIA VITOR DUARTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2008.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS, DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na concorrência acima, que a empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda., interpôs Recurso Administrativo contra o Resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 10/2008. Informamos que os autos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação desta Central de Compras, no SBS Qd. 02 - Bloco "L" - 7º andar, Ed. Lino Martins Pinto.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.
ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 060.018.067/2008. Ratificação: 15.12.2008, Justificativa: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de Interleucina 2 PÓ Liofilizado Injetável 18.000.000UI FA, objetivando o atendimento ao Requerimento no valor de R\$ 22.319,90 (vinte dois mil trezentos dezanove reais e noventa centavos), a favor da(s) firma(s) UNO HEALTHCARE., Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008. Florêncio Figueiredo Cavalcante Neto, Secretário Adjunto de Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, instituída mediante a Portaria nº 31, de 29 de abril de 2008, publicada no DODF nº 87 e Boletim Interno nº 38/2008, datados de 09 de maio de 2008, autuado sob o nº 00050.000501/2008, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Comissão, instalada no Setor de Áreas Municipais - SAM, Edifício-Sede da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal, 3º Andar, sala 305 - Brasília - DF, tel: 3901.5296, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2008, figurando como Acusado o então servidor comissionado do SIV-SOLO (Subsecretaria de Vigilância do Solo), atualmente SUDESA (Subsecretaria de Defesa do Solo e da Água), KLEBER DE HOLANDA SOLANO, matrícula nº 119.946-3, brasileiro, casado, natural de Brasília/DF, nascido aos 28/11/67, filho de Elizeu Solano Nogueira e de Raimunda de Holanda Modesto, portador do CPF nº 04683069318-7, Carteira de Identidade nº 731.394/SSP/DF, emitida em 10/05/1985, constando da acusação que no mês de setembro de 2006 vendeu para o senhor Wesley de Araújo Barbosa Vieira o lote irregular nº 42, do conjunto 05-A, da QS 14 no Riacho Fundo II, bem como no mês de janeiro de 2006 exigiu de Wales Martins de Souza a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para omitir-se do dever de fiscalizar e impedir edificação do muro no terreno localizado na QS 18, Conjunto 5-A, Lote 40 - Riacho Fundo II, condutas estas que configuram as transgressões disciplinares previstas no artigo 117, inciso IX, artigo 132, inciso VIII c/c o artigo 135, e artigo 137, "caput", todas da Lei nº 8.112/90. E como o paradeiro do Acusado é incerto e não sabido, está sendo expedido o presente Edital, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação no Distrito Federal para que o Acusado apresente DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, estando os autos à sua disposição ou de seu defensor constituído, para vistas, e caso desejar retirar cópias no horário normal de expediente no local de funcionamento deste Colegiado. Dada e passada neste Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

SARLLY SOARES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008 e no que dispõem o inciso VI e XX do artigo 30 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, intima: ANTÔNIO HILARINVO SOUZA PORTO, CPF nº 068.241.101-71, Auto de Infração nº 1476-OEU, de 08/02/1999, objeto do processo administrativo fiscal nº 132.000.251/1999; JOAQUIM FERREIRA BONFIM BEZERRA, CPF nº 208.419.223-49, Auto de Infração nº A038383-OEU, de 15/03/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 148.000.070/2007; DENILSON DIAS MACEDO, CPF nº 647.952.761-53, Auto de Infração nº A035080-OEU, de 28/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 137.000.455/2006; EIGICÉLIA ARAKAWA, CPF nº 290.020.601-49, Auto de Infração nº 3460-OEU, de 31/10/2001, objeto do processo administrativo fiscal nº 132.004.116/2001; JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 317.296.801-43, Auto de Infração nº A026776-OEU, de 22/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361.001.683/

2008; HENRIQUE JUREMA GARRIDO, CPF nº 659.054.661-49, Auto de Infração nº A026777-OEU, de 22/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361.001.682/2008; SEBASTIÃO DAS GRAÇAS GONÇALVES, CPF nº 096.541.861-87, Auto de Infração nº A034516-OEU, de 20/11/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 137.001.082/2007; GILSELLE DE MEDEIROS LIMA, CPF nº 688.974.211-72, Auto de Infração nº A026887-OEU, de 21/02/2008; objeto do processo administrativo fiscal nº 361.001.705/2008; CORNÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 348.105.361-49, Auto de Infração nº A049339-OEU, de 14/11/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 137.001.180/2007; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 033.217.621-53, Auto de Infração nº A026686-OEU, de 23/05/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361.005.512/2008; ESAVE VEÍCULOS (GRUPO AMARAL, CNPJ nº 044.514.213/0001-90, Auto de Infração nº A026225-OEU, de 12/05/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361.003.923-2008; TAGUABOX COM. DE VIDROS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.615.226/0001-95, de 29/11/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 137.001.265/2007; KAROLINE CAMISARIA LTDA, CNPJ nº 02.698.592/0001-92, Auto de Infração nº A049335-OEU, de 05/11/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 137.001.229/2007; ORLANDO CAETANO DE ALMEIDA, CPF 186.013.831-49, Auto de Infração nº A034511-OEU, de 14/11/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 137.001.081/2007; NARA VEÍCULOS, CNPJ nº 37.120.466/0001-30, Auto de Infração nº A 026215-OEU, de 12/03/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361.002.379/2008, a COMPARECER, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, ao Núcleo de Atendimento ao Público da RAF 04, situado no SIA Trecho 04 lotes 1.370 a 1.420, para pagamento da multa resultante dos Autos de Infração, ou interpor recurso em 2ª instância ao TJA/AGEFIS, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2008.

Objeto: Contratação de seguro total para 08 (oito) veículos automotores. Recebimento dos envelopes: 29/12/2008 às 15 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 e no site: www.tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2008.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Pregoeiro

INEDITORIAIS

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO GAMA E DISTRITO FEDERAL - COOPATAG/DF

AVISO DE EXCLUSÃO

O PRESIDENTE DA COOPATAG/DF no uso das atribuições que lhe confere com base no artigo 13º, inciso IV do Estatuto em vigência da Entidade, resolve: excluir do quadro de cooperados; José Adelmo Jeronimo; Marcio Sésio de Oliveira; Johás Domingos Carneiro; Clauedite Domingos Carvalho; Marcio Amadeu da Silva; João Batista de Deus; Deusmar José Fernandes Carvalho; Glauco da Mota leitão; Wilton Ferreira de Souza; Osman Teles Santana Filho; Cliwson dos Reis Alves da Silva; Expedito Correia da Costa; José Maria Sobrinho; Antônio Claudio da Silva Brígido; José Oliveira dos Santos; Miranor Rodrigues dos Santos; Leandro Marlos Saraiva Alcântara; Natanael Pereira Alcântara; Isac Baliza Rocha Ribeiro; Adilson Rodrigues de Moura; Dinamar Rodrigues de Oliviera; Israel Correa Magalhães; Doralina Rodrigues de Moura Peres; Roberto Carlos Batista de Oliveira; Maria Auxiliadora Galvão; Alex Sander Ferreira Brito; Dieggo Costa Oliveira; Francisco Dalvino da Silva; Davi Saraiva Alcantara; Armando Gonçalves Santos; Andressa Sousa Rodrigues de Moura Paes; José Robis Pereira de Carvalho; Francisco Alves da Silva; Joaquim dos Santos Gonçalves; Lindomar da Silva Oliveira; José Marciano da Silva; Delson Assunção Coêlho; Gilson Carlos Soares de Lima; Cleidiomar Oliveira Rossi; Tito Dias Barbosa; Remualdo Francisco de Sousa; José Florentino da Cruz; André Willian C. Oliveira; Edson Feliciano. E com base no artigo 14º combinado com o parágrafo 1º do Estatuto em vigência da Coopatag, convoca os excluídos para comparecerem à entidade, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital, para resolver questões referentes a repasse ou débito junto a COOPERATIVA, inerente a calção pago para concorrência na licitação 001/2007-ST e 002/2007-ST. O não comparecimento dentro do prazo fixado, o caso será levado a Assembléia Geral Extraordinária para deliberação dos casos omissos e oriundos aos repasses e/ou débitos. Obs.: entre os nomes relacionados, quem já compareceu, anteriormente, e regularizou a situação, não precisa comparecer para o fato em questão. Josenildo Batista dos Santos - Presidente.
DAR - 1.692/08.

RIVOLI DO BRASIL S.p.A. CNPJ-MF: 02.499.237/0001-94					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO em 31 de Dezembro - Valores expressos em reais			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
Circulante	8.726.603,88	10.126.975,81	Circulante	701.785,42	1.104.428,94
Disponibilidades	849.265,31	2.587.282,36	Fornecedores	168.086,97	172.680,50
Duplicatas/ Créditos à Receber	2.395.718,55	2.249.736,15	Obrig. Sociais e Trabalhistas	194.431,91	251.039,18
Impostos a Recuperar	479.000,86	495.740,94	Obrigações Tributárias	224.483,48	513.830,06
Despesas Antecipadas	14.787,41	6.278,01	Provisões Constituídas	71.251,04	99.240,92
Estoque de Imóveis a Venda	4.787.693,79	0,00	Adiantamentos de Clientes	1.550,00	0,00
Outros Créditos	94.637,19	4.638.750,71	Contas a Pagar	41.982,02	67.638,28
Créditos com Funcionários	9.889,38	5.654,99	Exigível à Longo Prazo	17.958.755,74	22.595.480,27
Adiantamentos à Terceiros/Fornecedores	92.618,59	141.215,60	Débitos Comerciais c/ Coligadas	17.843.874,46	22.487.093,62
Cauções a Receber	0,00	2.317,05	Cauções	114.881,28	108.386,65
Fundos Fixos	2.992,80	0,00	Resultado de Exerc. Futuros	340.832,75	204.288,93
Realizável à Longo Prazo	3.537.904,43	75.102,70	Receita Atribuída a Exerc. Futuro	340.832,75	204.288,93
Aplicações em Fundo Fiscal	19.985,69	19.985,69	Patrimônio Líquido	5.583.062,12	5.418.218,96
Depósitos/ Demandas Judiciais	59.774,36	55.117,01	Capital Social Realizado	4.038.521,00	4.038.521,00
Créditos a Receber	3.458.144,38	0,00	Reservas de Reavaliação	4.648.719,62	4.648.719,62
Ativo Permanente	12.319.927,72	19.120.338,59	Lucros/Prejuízos Acumulados	(3.350.335,39)	(3.422.635,40)
Investimentos e Participações			Resultado do Exercício	166.953,66	72.300,01
Fiscais	167.548,20	7.383.639,90	Ajustes de Exerc. Anteriores	79.203,23	81.313,73
Imobilizações Técnicas	12.152.379,52	11.619.448,87	TOTAL DO PASSIVO	24.584.436,03	29.322.417,10
Ativo Diferido	0,00	117.249,82			
TOTAL DO ATIVO	24.584.436,03	29.322.417,10			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social Integralizado	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Exercícios Anteriores	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2005	4.038.521,00	4.648.719,62	-	(3.422.635,40)	5.264.605,22
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	81.313,73	-	81.313,73
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	72.300,01	72.300,01
Saldos em 31 de dezembro de 2006	4.038.521,00	4.648.719,62	81.313,73	(3.350.335,39)	5.418.218,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(2.110,50)	-	(2.110,50)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	166.953,66	166.953,66
Saldos em 31 de dezembro de 2007	4.038.521,00	4.648.719,62	79.203,23	(3.183.381,73)	5.583.062,12
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
	2007	2006			
ORIGENS DE RECURSOS					
DAS OPERAÇÕES	21.044.521,94	7.790.456,73			
Resultado do Exercício	166.953,66	72.300,01			
Baixa do Permanente/ Depreciações	19.513.135,53	6.588.872,17			
Diminuição do RLP	0,00	43.821,87			
Depreciação/Amortização	1.366.543,25	1.004.148,95			
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.110,50)	81.313,73			
DE TERCEIROS	136.543,82	84.288,93			
TOTAL DAS ORIGENS	21.181.065,76	7.874.745,66			
APLICAÇÕES DE RECURSOS					
NAS OPERAÇÕES	22.178.794,17	11.335.544,72			
Aquisição do Ativo Permanente	14.079.267,91	6.942.000,30			
Aumento do RLP	3.462.801,73	0,00			
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	4.636.724,53	4.393.544,42			
TOTAL DAS APLICAÇÕES	22.178.794,17	11.335.544,72			
VARIAÇÃO DAS ORIGENS/APLICAÇÕES	(997.728,41)	(3.460.799,06)			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE					
ATIVO CIRCULANTE	(1.400.371,93)	(2.946.333,16)			
NO FINAL DO PERÍODO	8.726.603,88	10.126.975,81			
NO INÍCIO DO PERÍODO	10.126.975,81	13.073.308,97			
PASSIVO CIRCULANTE	(402.643,52)	514.465,90			
NO FINAL DO PERÍODO	701.785,42	1.104.428,94			
NO INÍCIO DO PERÍODO	1.104.428,94	589.963,04			
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(997.728,41)	(3.460.799,06)			
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES					
Aos Senhores Diretores da empresa RIVOLI DO BRASIL S.p.A., Examinamos os Balanços Patrimoniais da RIVOLI DO BRASIL S.p.A., levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas Demonstrações do Resultado, e das Mutações do Patrimônio Líquido, e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente aos exercícios findos naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da RIVOLI DO BRASIL S.p.A., em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o Resultado de suas Operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido referente aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária. Brasília-DF; 05 de dezembro de 2008					
Exame Aud.Independentes S/C Ltda CRC MT 182/0					
Edeval D.da Cnuz e Silva Contador CRC-MT 1593/0					
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.					
Nota nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL. A empresa tem sua sede social na SHS - Q. 06- Conjunto "A", Bloco "C" – salas 402 a 408 - S/N, Asa Sul, CEP 70.322-915, Brasília (DF), é filial da sociedade por ações Rivoli S.p.A., com sede em Rivoli Veronese, na localidade Cá Campagna, Itália, iniciou suas atividades à partir do Registro na Junta Comercial do Distrito Federal em 31/08/1998, tem por objetivo social: a) comercialização, produção industrial e produção de artefatos pré-fabricados de concreto armado, de concreto protendido e congêneres; b) projeção e construção de pontes, pré-fabricadas ou não, de concreto armado ou de concreto protendido; c) construções de obras de saneamento, de irrigação, de estradas, de obras marítimas, de pavimentação asfáltica, de fundações especiais para obras de construção civil e exploração do subsolo e terraplanagem; d) construção civil em geral para o setor público e privado; e) participações em empresas. Nota nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de conformidade com os dispositivos das Leis nº 6.404/76, obedecendo ainda, as normas complementares impostas pela legislação do Imposto de Renda. Nota nº 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS - a) Apuração do Resultado de Ativos e Passivos Circulantes e ao Longo Prazo: O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e ao longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes ao valor de mercado ou de realização. b) Investimentos: O valor refere-se a investimentos em imóveis para futura utilização a participações em Fundos Fiscais, e estão demonstrados pelo valor do custo de aquisição. c) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, ajustados por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens. d) Diferido: Representado pelas Despesas Pré-operacionais, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 54/88. Nota nº 04 – INVESTIMENTOS - Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: a) Imóveis p/Utilização Futura no valor de R\$ 158.132,05; e b) Participações em Fundos Fiscais no valor de R\$ 9.416,15, totalizando o grupo R\$ 167.548,20. Nota nº 05 – IMOBILIZADO - Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: a) Edificações no valor de R\$ 11.236.989,27; b) Equipamentos em Informática no valor de R\$ 49.516,79; c) Licença de Uso de Software no valor de R\$ 724,68; d) Maquinaria Pesada p/Construção no valor de R\$ 47.006,69; e) Maquinaria e Utens. Eletrônicos no valor de R\$ 49.258,00; f) Maquinaria e Equip. Menores no valor de R\$ 26.913,29; g) Móveis e Utensílios no valor de R\$ 162.932,56; h) Terrenos no valor de R\$ 330.000,00; e i) Veículos no valor de R\$ 249.038,24, totalizando o grupo em R\$ 12.152.379,52. Nota nº 06 – DIFERIDO - O diferido foi amortizado em sua totalidade no exercício. Nota nº 07 – SEGURO - A empresa é auto seguradora do seu patrimônio. Nota nº 08 – CAPITAL - O capital social realizado da empresa é de R\$ 4.038.521,00 (Quatro Milhões, Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais), totalmente integralizado pela matriz em moeda conversível. Brasília-DF, 28 de abril de 2008.					
Antonio Wilson Gonçalves de Brito Representante Legal CPF: 550.268.261-72		Denice Santiago Petroni CRC-MT 6302-01- Contadora CPF: 143.360.901-06			

B) CUSTOS DA PRODUÇÃO			c) de títulos inscritos no ativo circulante que não constituem participações			
6) De matérias-primas, subsidiárias, de consumo e mercadorias	Total 16)	-4.362.548	-7.885.459	Total 19)	0	-1.264
7) De serviços					0	-1.264
a) Técnicos e produtivos		-42.968.110	-56.777.897			
b) Comerciais e gerais	Total 17)	-6.199.005	-5.823.185	TOTAL DAS CORREÇÕES DE VALOR DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	0	-1.264
		-49.167.115	-62.601.082	E) PROVENTOS E ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS		
8) De usufruto de bens de terceiros:				20) Proventos extraordinários:		
a) aluguéis passivos e empréstimos		-193.314	-1.135.135	a) superveniências ativas e insubsistências passivas	205.555	263.999
b) "leasings" industriais e comerciais	Total 18)	-630.444	-563.529	Total 20)	205.555	263.999
		-823.758	-1.698.664	21) Encargos extraordinários:		
9) De pessoal:				a) superveniências passivas e insubsistências ativas	-142.418	-257.853
a) salários e estipêndios		-2.826.633	-3.082.391	b) impostos de serviços anteriores	-73.704	0
b) encargos sociais		-865.345	-977.097	Total 21)	-216.122	-257.853
c) rescisão de contrato		-220.012	-257.198	TOTAL DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS (20-21)	-10.567	6.146
e) outros custos	Total 19)	0	0	22) Impostos de renda do exercício, correntes, reconhecidos e antecipados		
		-3.911.990	-4.316.686	a) imposto de renda - corrente	-910.038	-1.263.941
10) Amortizações e desvalorizações:				b) Impostos de renda antecipados	220.501	106.048
a) amortização das imobilizações imateriais		-151.198	-103.988	c) imposto de renda - reconhecidos	-624.866	-83.487
b) amortização das imobilizações materiais		-536.380	-598.389	d) utilização do fundo de impostos antecipados	-78.923	-94.271
d) desvalorização dos créditos incluídos no ativo circulante	Total 10)	-100.000	-114.000	e) utilização do fundo de impostos reconhecidos	665.208	367.341
		-787.578	-816.377	f) variações de alíquotas do imposto	0	-40.273
11) Variação dos saldos de matérias - primas, subsidiárias, de consumo e mercadorias	Total 11)	-193.069	255.759	Total 22)	-728.118	-1.008.583
		-193.069	255.759	23) LUCRO (PERDA) DO EXERCÍCIO	215.578	658.002
14) Encargos diversos de gestão	Total 14)	-517.075	-524.686			
		-517.075	-524.686			
TOTAL DOS CUSTOS DA PRODUÇÃO B)		-59.763.133	-77.587.195			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR E OS CUSTOS DA PRODUÇÃO		3.258.458	3.084.852			
C) PROVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS						
15) Proventos de participações						
c) outras empresas	Total 15)	25.500	12.750			
		25.500	12.750			
16) Outros proventos financeiros						
c) de títulos do ativo circulante que não constitui participação		53.952	0			
d) proventos diferentes dos anteriores	Total 16)	124.146	115.832			
		178.098	115.832			
17) Juros e outros encargos financeiros:						
a) juros passivos de mútuos e financiamentos de médio e longo prazo		-517.840	-98.832			
b) juros passivos - lei n. 1329/1965 (Sabatini)		-12.494	-9.584			
c) juros passivos com bancos		-827.498	-942.582			
d) juros passivos e encargos financeiros diversos	Total 17)	-12.400	-11.798			
		-1.370.232	-1.062.796			
17bis) Lucros e perdas com câmbios						
a) Lucros de negociação de câmbios		878.617	2.710.529			
b) diferenças ativas de câmbios		737.088	322.288			
c) perdas em negociações de câmbio		-2.102.879	-3.138.773			
d) diferenças passivas de câmbios	Total 17bis)	-650.387	-382.979			
		-1.137.561	-488.935			
TOTAL DOS PROVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS (15+16-17+-17BIS)		-2.304.195	-1.423.149			
D) CORREÇÃO DE VALAOR DE ATIVIDADES FINANCEIRAS						
19) Desvalorizações:						

DAR - 1690-A/08

I.G.E.CO. S. p. a.					
Sede: Via Pascoli, 4 int. 2/E - 37010 AFFI (VR)					
Capital social: E 200.000,00 - inteiramente depositado.					
C. C. I. A. A. de Verona R. E. A. 329454					
Registro das Empresas e CGC n. 01.640.750.301					
IVA 01702310226					
Balanco de 31.12.2007 - SITUAÇÃO PATRIMONIAL (ANO CIVIL)					
ATIVO	31.Dez.06	31.Dez.07	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.Dez.07	31.Dez.06
	Euro	Euro		Euro	Euro
A) CRÉDITOS PARA SÓCIOS, PAGAMENTO AINDA DEVIDO			A) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total dos créditos para sócios pagamento ainda devido (A)	0	0	I - Capital	200.000	200.000
B) IMOBILIZAÇÕES			II - Reserva de valorização das ações	0	0
i - Imobilizações imateriais			III - reservas de reavaliação	0	0
4) Concessões, licenças, marcas e direitos semelhantes	1.814	2.948	IV - Reserva legal	40.000	40.000
Total das imobilizações imateriais (I)	1.814	2.948	V - Reservas estatutárias	0	0
II - Imobilizações materiais			VI - Reserva de ações próprias em carteira	0	0
3) Equipamentos industriais e comerciais	298.130	484.222	VII - Outras reservas, diferentemente indicadas		
4) Outros bens	16.901	80.361	Reserva extraordinária	463.936	303.465
Total das imobilizações materiais (II)	315.031	564.583	Diferença por arredondamento para o Euro	1	3
III - Imobilizações financeiras			Várias outras reservas	94.825	21.581
1) Participações			Total de outras reservas (VII)	558.762	325.049
a) em empresas controladas	224.443	224.443	VIII - Lucros (perdas) novos	0	0
Total das participações (1)	224.443	224.443	IX - Lucro (perda) do exercício		
Total das imobilizações financeiras (III)	224.443	224.443	(Página 4):		
(Pág. 2):			Lucro (perda) do exercício	548.204	233.715
Total das Imobilizações (B)	541.288	791.974	Lucro (perda) residual	548.204	233.715
B)ATIVO CIRCULANTE			Total do patrimônio líquido (A)	1.346.966	798.764
1) Saldos			B) FUNDOS PARA RISCOS E ENCARGOS		
1) Matérias - primas, subsidiárias e de consumo	37.177	21.603	1) Para aposentadoria e similares	25.200	20.200
Total dos saldos (I)	37.177	21.603			

II) Créditos			2) Para impostos, inclusive postergados	252.887	110.809
1) Para clientes			3) Outros	350.000	0
Pagáveis até o próximo exercício	24.554.783	6.864.312	Total dos fundos para riscos e encargos (B)	628.087	131.009
Total dos créditos para clientes (1)	24.554.783	6.864.312	C) RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	15.500	33.558
2) Para empresas controladas			D) DÉBITOS		
Pagáveis até o próximo exercício	0	2.131	1) Adiantamentos (recebidos)		
Total dos créditos para as empresas controladas (2)	0	2.131	Pagáveis até o próximo exercício	777.556	1.124.203
4-bis) Créditos tributários			Total dos adiantamentos (recebidos) (6)	777.556	1.124.203
Pagáveis até o próximo exercício	9.558	22.284	2) Dívidas com fornecedores		
Total dos créditos tributários (4-bis)	9.558	22.284	Pagáveis até o próximo exercício	22.871.970	7.054.504
4-ter) Impostos antecipados			Total dos débitos para fornecedores (7)	22.871.970	7.054.504
Pagáveis até o próximo exercício	141.166	23.790	9) Débitos com empresas controladas		
Total do impostos antecipados (4-ter)	141.166	23.790	Pagáveis até o próximo exercício	176.193	9.951
5) Para outros			Total dos débitos com empresas controladas (9)	176.193	9.951
Pagáveis até o próximo exercício	927.970	1.470.006	12) Débitos tributários		
Pagáveis após o próximo exercício	25.200	20.200	Pagáveis até o próximo exercício	198.568	146.803
Total dos créditos para outros (5)	953.170	1.490.206	Total dos débitos tributários (12)	198.568	146.803
Total dos créditos (II)	25.658.677	8.402.723	13) Débitos com instituições de previdência e seguro social		
III – Atividades financeiras que não constituem imobilizações			Pagáveis até o próximo exercício	131.854	20.485
Total das atividades financeiras que não constituem imobilizações (III)	0	0	Total dos débitos com instituições de previdência e seguro social (13)	131.854	20.485
(Página 3):			(Página 5):		
IV – Disponibilidades líquidas			14) Outros débitos		
1) Depósitos bancários e postais	220.176	265.116	Pagáveis até o próximo exercício	312.913	164.956
3) Dinheiro e valores em caixa	2.101	2.741	Total de outros débitos (14)	312.913	164.956
Total das disponibilidades líquidas (IV)	222.277	267.857	Total dos débitos (D)	24.469.054	8.520.902
Total do ativo circulante (C)	25.918.131	8.692.183	E) RATEIOS E REDESCONTOS		
D RATEIOS E REDESCONTOS			Total dos rateios e descontos (E)	0	0
Rateios e descontos ativos	188	76	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO Líquido	26.459.607	9.484.233
Total dos rateios e descontos (D)	188	76			
TOTAL DO ATIVO	26.459.607	9.484.233			

BALANÇO EM 31.12.2007 - CONTA ECONÔMICA

	31.Dez.06	31.Dez.07			
	Euro	Euro			
A) VALOR DA PRODUÇÃO			c) Rescisão de contrato de trabalho	10.067	9.306
1) Receitas de vendas e serviços	46.323.485	34.720.643	(Página 6):		
2) Variação de saldos, produtos em produção, semiacabados e acabados	0	-492.988	c) Outros custos de pessoal	12.148	9.724
5) Outras receitas e proventos			Total dos custos de pessoal (9)	499.941	459.085
Outros	27.962	6.906	10) Amortizações e desvalorizações:		
Total de outras receitas e proventos (5)	27.962	6.906	a) Amortização das imobilizações imateriais	1.135	1.135
Total do valor da produção (A)	46.351.447	34.234.561	b) Amortização das imobilizações materiais	267.344	236.739
B) CUSTOS DA PRODUÇÃO			d) Desvalorizações, créditos ativo e disponibilidades líquidas	123.714	0
6) De matérias-primas, subsidiárias, consumo e mercadorias	137.280	165.237	Total das amortizações e desvalorizações (10)	392.193	237.874
7) Serviços	44.427.449	32.460.001	11) Variação dos saldos, matérias-primas, subsidiárias, de consumo e mercadorias	-15.574	259.860
8) De uso de bens de terceiros	68.894	28.688	12) Reservas para riscos	350.000	0
9) De pessoal			13) Outras reservas	5.000	7.000
a) Salário e estipêndios	437.791	405.618	14) Encargos diversos da gestão	296.424	277.994
b) Encargos sociais	39.935	34.437	Total dos custos da produção (B)	46.161.607	33.895.739
			Diferença entre o valor e os custos da produção (A - B)	189.840	338.822

C) PROVENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS:			Total dos encargos (21)	0	1
16) Outros proventos financeiros			Total dos itens extraordinários (E) (20-21)	1	-1
d) Proventos diferentes dos precedentes			RERESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		
Outros	153	301	(A-B+-C+-D+-E)	789.405	370.165
Total dos proventos diferentes dos precedentes (d)	153	301	22) Imposto de renda de es. corr. dif. ant. Impostos correntes	216.499	157.802
Total de outros proventos financeiros (16)	153	301	Impostos antecipados	117.376	17.529
17) Juros e outros encargos financeiros			Impostos postergados	142.078	-3.823
Outros	1.465	6.603	Imposto de renda do exercício (22)	241.201	136.450
Total dos juros e outros encargos financeiros (17)	1.465	6.603	23) LUCRO (PERDA) DO EXERCÍCIO	548.204	233.715
17-bis) Lucros e perdas de câmbios	600.876	37.646	Este balanço obedeceu às normas da escrituração contábil.		
Total proventos e encargos financeiros (C)	599.564	31.344	O Administrador Único – (Mauro Marchetti).		
(15+16-17+-17-bis)			Até este ponto a tradução. É fiel.		
D) RETIFICAÇÕES DE VALOR DE ATIVIDADES FINANCEIRAS:			Brasília, 12 de dezembro de 2008		
(Página 7):			DOMINGOS ANTÔNIO CAMPAGNOLO - Trad.: 22390/08		
Total das retificações de atividades financeiras (D) (18-19)	0	0	Tradutor Público e Intérprete Comercial		
E) PROVENTOS E ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS:			Portaria de 21.06.82 da JCDF - DOU de 23.06.82		
20) Proventos			Fui solicitado a traduzir para o português um documento, escrito em língua italiana, cujo teor é o seguinte:		
Outros	1	0			
Total dos proventos (20)	1	0			
21) Encargos					
Diferença de arredondamento para o Euro	0	1			

I.GE.CO. DO BRASIL S.p.A. CNPJ-MF: 07.356.471/0001-86					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO em 31 de Dezembro - Valores expressos em reais			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
Circulante	2.143.885,72	1.852.980,95	Circulante	769.005,52	862.437,72
Disponibilidades	359.619,98	173.806,84	Fornecedores	363.063,07	614.069,68
Duplicatas à Receber	1.548.528,49	1.400.000,83	Obrig. Sociais e Trabalhistas	24.531,79	41.513,40
Impostos à Recuperar	787,36	7.690,84	Obrigações Tributárias	366.536,82	194.754,01
Despesas Antecipadas	24.929,28	1.793,10	Provisões Constituídas	11.875,58	9.637,48
Estoques	99.140,83	47.735,23	Contas a Pagar	2.998,26	2.463,15
Adiantos à Terceiros	0,00	2.108,35	Exigível a Longo Prazo	1.849.269,02	1.992.163,32
Adiantamentos a Fornecedores	6.240,03	2.510,35	Débitos Comerciais		
Créditos com Funcionários	7.179,52	17.401,53	com Coligadas/Controladas	1.849.269,02	1.992.163,32
Cauções à Receber	91.400,11	94.909,99	Patrimônio Líquido	337.955,85	(70.265,91)
Custo de Serviços em Andamento	0,00	105.023,89	Capital Social Realizado	300.000,00	43.695,63
Fundos Fixos	6.060,12	0,00	Lucros/Prejuízos Acumulados	(113.961,54)	(200.301,96)
Ativo Permanente	812.344,67	931.354,18	Resultado do Exercício	149.067,39	86.340,42
Imobilizações Técnicas	773.089,41	917.252,35	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.850,00	0,00
Diferido	39.255,26	14.101,83	TOTAL DO PASSIVO	2.956.230,39	2.784.335,13
TOTAL DO ATIVO	2.956.230,39	2.784.335,13			
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Ajuste de Exercícios Anteriores	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2005	43.695,63	0,00	0,00	(200.301,96)	(156.606,33)
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	86.340,42	86.340,42
Saldos em 31 de dezembro de 2006	43.695,63	0,00	0,00	(113.961,54)	(70.265,91)
Integralização de Capital	256.304,37	0,00	0,00	0,00	256.304,37
Ajuste Exerc Anteriores	0,00	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	149.067,39	149.067,39
Saldos em 31 de dezembro de 2007	300.000,00	0,00	2.850,00	35.105,85	337.955,85
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
				2007	2006
ORIGENS DE RECURSOS					
DAS OPERAÇÕES				678.037,59	172.553,83
Resultado Líquido do Exercício				149.067,39	86.340,42
Integralização de Capital				256.304,37	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores				2.850,00	0,00
Depreciações/Amortizações				192.941,10	86.213,41
Baixa do Ativo Permanente e Diferido				76.874,73	0,00
DE TERCEIROS				0,00	1.844.134,63
Aumento do Exigível a Longo Prazo				0,00	1.844.134,63
TOTAL DAS ORIGENS				678.037,59	2.016.688,46
APLICAÇÕES DE RECURSOS					
NAS OPERAÇÕES					
Aquisição do Ativo Permanente e Diferido				150.806,32	1.005.797,43
Redução do Exigível a Longo Prazo				142.894,30	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES				293.700,62	1.005.797,43
VARIAÇÃO DAS ORIGENS/APLICAÇÕES				384.336,97	1.010.891,03
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE					
ATIVO CIRCULANTE				290.904,77	1.145.417,44
NÓ FINAL DO EXERCÍCIO				2.143.885,72	1.852.980,95
NÓ INÍCIO DO EXERCÍCIO				1.852.980,95	707.563,51
PASSIVO CIRCULANTE				(93.432,20)	134.526,41
NÓ FINAL DO EXERCÍCIO				769.005,52	862.437,72
NÓ INÍCIO DO EXERCÍCIO				862.437,72	727.911,31
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				384.336,97	1.010.891,03
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES					
Aos Senhores Diretores da I.GE.CO. DO BRASIL S.p.A. - Examinamos os Balanços Patrimoniais da I.GE.CO. DO BRASIL S.p.A., levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas Demonstrações do Resultado, e das Mutações do Patrimônio Líquido, e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondente ao exercício findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da I.GE.CO. DO BRASIL S.p.A., em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o Resultado de suas Operações, a Mutações de seu Patrimônio Líquido referente aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária. Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2008.					
Exame Auditores Independentes S/C Ltda CRC MT 182/0					
Edeval Dorico da Cruz e Silva Contador CRC-MT1593/0					
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.					
Nota nº 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - A Sociedade tem sua sede social no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 407, S/N, Bairro Asa Sul, Brasília (DF), é filial da sociedade por ações I.GE.CO. S.p.A., com sede legal em Via Mantovana, 60, bairro Cavalcaselle, Castelnuovo del Garda (VR), Itália, iniciou suas atividades à partir do Registro na Junta Comercial do Distrito Federal em 18/03/2005, e tem por objeto social: construções civis, rodoviárias, residenciais, construções inerentes a obras de defesa e sistematização hidráulica do terreno, aquedutos e esgotos, obras especiais de fundação e consolidação, instalações e obras na área da proteção ambiental. A empresa poderá assumir empreitadas de privados e de entidades públicas, obras com terra e eventuais obras conexas, obras de alvenaria e concreto armado do tipo corrente, demolições e limpeza, construção de edifícios civis e industriais, completos, com as instalações, obras conexas e acessórias, obras aeroportuárias e ferroviárias, instalações de irrigação, gasodutos e oleodutos, instalações de depuração, obras marítimas referentes à construção de muros, bacias, bancos, obras de drenagem, construção de açudes, galerias, obras de carpintaria metálica. Poderá também produzir, comercializar e instalar artefatos de concreto armado, de cimento armado ou pré-comprimido e seus afins, bem como prestar serviços e desenvolver atividades de estudo e experimentação em qualquer campo do setor de construção. Com extensão para setores afins, análogos, conexos ou complementares aos próprios. Nota nº 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, obedecendo ainda, as normas complementares impostas pela CVM e pela legislação do Imposto de Renda. Nota nº 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS - a) Apuração do Resultado de Ativos e Passivos Circulantes e ao Longo Prazo: O resultado é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e ao longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes ao valor de mercado ou de realização. b) Imobilizado: É demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens. c) Diferido: Representado pelas Despesas Pré-operacionais, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SRF nº 54/88. Nota nº 04 – IMOBILIZADO: Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: 1) Caminhões e Guindastes no valor de R\$ 469.054,83; 2) Equipamentos de Informática no valor de R\$ 4.801,84; 3) Maquinaria Pesada p/Construção no valor de R\$ 79.363,24; 4) Móveis e Utensílios no valor de R\$ 8.338,88; e 6) Veículos no valor de R\$ 211.530,62. Totalizando o imobilizado em R\$ 773.089,41. Nota nº 05 – SEGURO: A empresa é auto seguradora do seu patrimônio. Nota nº 06 – DIFERIDO: Sua composição em 31 de dezembro era a seguinte: Desp. Pré-Operacional – São Luiz no valor de R\$ 117.249,82. Nota nº 07 – CAPITAL SOCIAL: O capital social realizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado pela matriz em moeda conversível. Brasília-DF, 25 de outubro de 2008.					
Lourdes Martins Duarte de Souza Representante Legal CPF:553.732.831-34			Denise Santiago Petroni CRC-MT 6302-01 - Contadora CPF:143.360.901-06		